

Relatório sobre a solvência e a situação financeira 2017

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

A Multicare está vocacionada para a gestão de seguros de saúde, para o que possui uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde.

Durante o ano de 2007 foram celebrados tratados de resseguro aceite com a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. e com a Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., através dos quais a Companhia passou a assegurar a gestão das carteiras destas entidades com efeitos a partir de 1 de outubro de 2007. Na sequência da fusão por incorporação da Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. em 2012, os referidos tratados foram substituídos por novos tratados celebrados com a nova entidade, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Adicionalmente, em 2013 foi celebrado um tratado de resseguro aceite com a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., mediante o qual a Companhia passou a assegurar também a gestão da carteira de seguros de saúde comercializados por esta entidade. Em 2013 foi ainda celebrado um tratado de resseguro aceite com a Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (anterior Universal Seguros, S.A.) através do qual a Companhia passou a aceitar uma percentagem do negócio do ramo Saúde subscrito pela cedente em

Angola. Em 2015 a cedência do risco do negócio subscrito pela Fidelidade Angola passou a suportar-se através de Tratados de *Stop-Loss*.

Consolidada a estratégia de internacionalização do Grupo Fidelidade, na qual a Multicare participa ativamente e cuja continuidade se manterá através do reconhecimento de novos mercados, a aposta na inovação mantém-se como vetor primordial da atividade.

Face ao período homólogo, o total de Prémios de Resseguro Aceite ascendeu a 259.744 m€, o que se traduz numa variação positiva de 15,4%.

No que respeita ao nº de pessoas seguras assistiu-se, no ano de 2017, a um aumento de 9,7%.

O Ativo Líquido da Multicare situou-se em 157,8 milhões de euros no ano 2017, o que representa um acréscimo de 7,7% face ao ano 2016.

Sistema de governação

A Companhia possui estruturas de governo societário e de governação interna bem definidas e adequadas à sua estratégia de negócio e às suas operações. Estão estabelecidos, de forma clara, mecanismos de delegação de competências, canais de comunicação e atribuição de funções.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Gabinete de *Compliance*; Direção de Auditoria.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da Fidelidade Assistência assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados na Companhia processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarificação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas

de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

Estão implementados processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na gestão da companhia, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia aprovou a Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

No caso concreto da Multicare, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

Não obstante, importa destacar os seguintes aspetos mencionados ao longo do presente relatório:

- Tendo em consideração as alterações de mercado verificadas nos últimos anos e o novo quadro regulatório aplicável à atividade seguradora desde 2016, foi aprovada pela Comissão Executiva, em setembro de 2017, a revisão da Política de Investimentos da Companhia;

- No seguimento da revisão desta Política, a Comissão Executiva aprovou, em março de 2018, a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez onde se descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo;

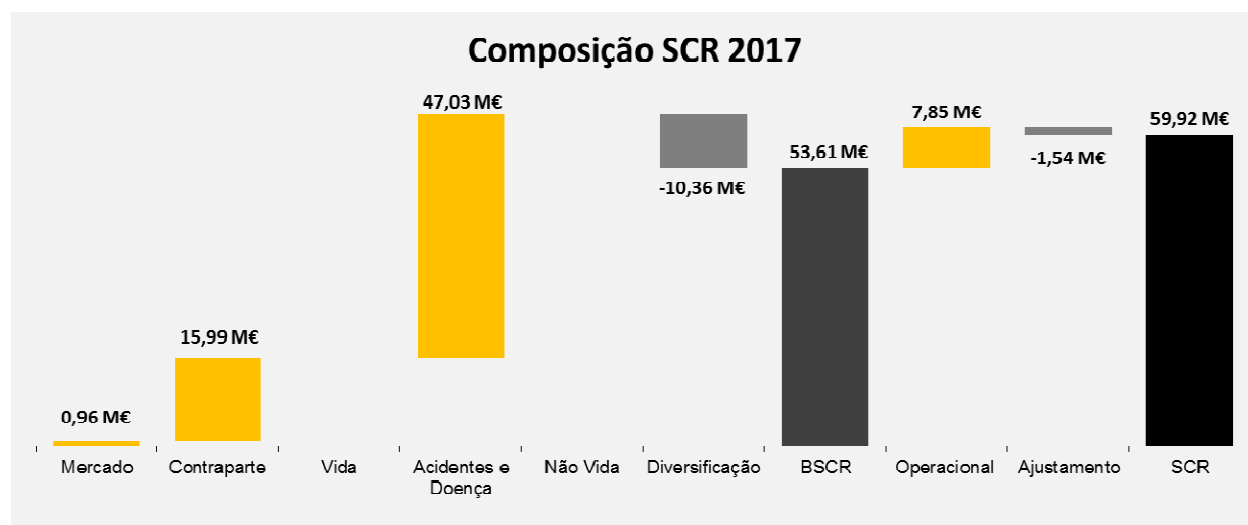
Perfil de risco

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2017 foi o seguinte:



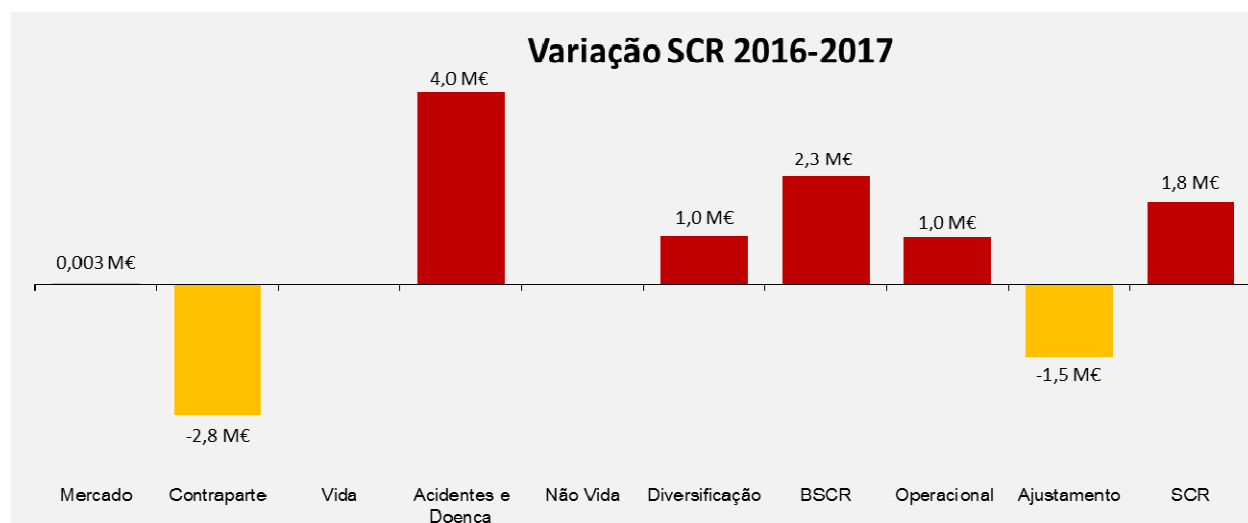
Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros de acidentes e doença, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, o risco de incumprimentos pela contraparte.

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, a Companhia tem em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. Neste sentido, a Companhia, com referência ao exercício de 2017, apenas reconheceu o ajustamento respeitante à redução do imposto diferido passivo.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do perfil de risco da Companhia, consubstanciado no crescimento do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 1,8 milhões de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2016.



Da evolução registada, destaca-se a redução do risco de incumprimento pela contraparte, resultante da redução dos depósitos junto da CGD que a Companhia detinha no final de 2016, através de uma maior diversificação dos investimentos, e da melhoria do rácio de solvência da Fidelidade.

A evolução do risco específico de seguros de acidentes e doença resulta do aumento da atividade da Companhia.

Avaliação para efeitos de solvência

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹	Solvência II (ano anterior)
Ativos financeiros	42.457	42.491	-34	39.715
Ativos imobiliários	434	434	0	406
Outros ativos	115.181	117.678	-2.497	106.346
Recuperáveis de resseguro	-257	509	-766	-665
TOTAL	157.815	161.112	-3.297	145.802

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

- Custos de aquisição diferidos e Ativos intangíveis

A diferença está relacionada com o facto do valor destes ativos para efeitos de solvência ser zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios;

¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

- Recuperáveis de resseguro

Resulta da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação dos ativos, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ²	Solvência II (ano anterior)
Saúde – NSLT	69.368	82.146	-12.778	62.536
TOTAL	69.368	82.146	-12.778	62.536

As principais diferenças resultam da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença³	Solvência II (ano anterior)
Outras responsabilidades	12.591	4.916	7.675	14.410
TOTAL	12.591	4.916	7.675	14.410

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de passivos:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios;

- Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro aceite, referentes a reembolsos de montantes pagos em sinistros de seguro direto. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nas provisões técnicas Saúde – NSLT, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Gestão de Capital

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁴	Solvência II (ano anterior)
Ativos	157.815	161.112	-3.297	145.802
Provisões Técnicas	69.368	82.146	-12.778	62.536
Outras responsabilidades	12.591	4.916	7.675	14.410
Excedente do ativo sobre o passivo	75.856	74.050	1.806	68.856

Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Companhia não possui fundos próprios complementares e que a totalidade dos fundos próprios base está classificada em *Tier 1*.

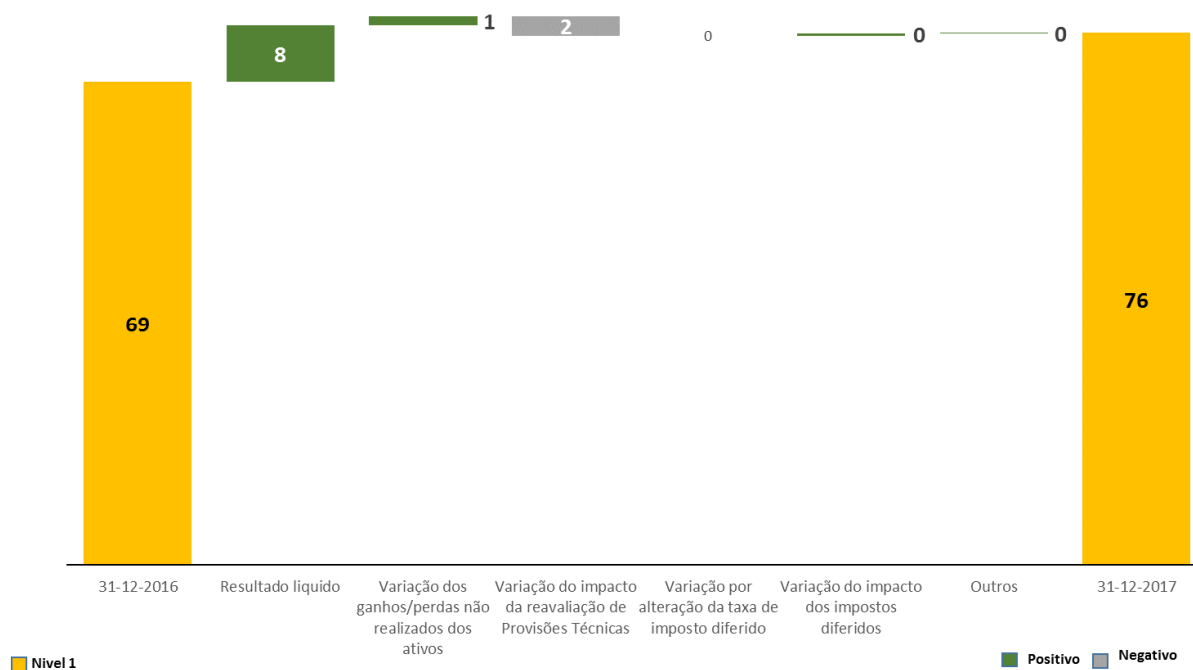
Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, encontram-se no quadro seguinte:

⁴ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)
Nível1	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Por outro lado, a Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital (ano anterior)	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura (ano anterior)
SCR	59.921	58.165	126,59%	118,38%
MCR	15.376	14.541	493,33%	473,52%

Esta melhoria nos rácios de cobertura resulta do crescimento significativo dos fundos próprios da Companhia que ultrapassou, de forma considerável, o aumento verificado no seu perfil de risco anteriormente descrito.

Índice

1. Atividades e desempenho	14
1.1. Atividades	14
1.2. Desempenho da subscrição	21
1.3. Desempenho dos investimentos	24
1.4. Desempenho de outras atividades	27
1.5. Informações adicionais	28
2. Sistema de governação	29
2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	30
2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	40
2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	43
2.4. Sistema de controlo interno	53
2.5. Função de Auditoria Interna	56
2.6. Função Atuarial	58
2.7. Subcontratação	60
2.8. Informações adicionais	61
3. Perfil de risco	62
3.1. Risco específico de seguros	65
3.2. Risco de mercado	67
3.3. Risco de crédito	70
3.4. Risco de liquidez	71
3.5. Risco operacional	72
3.6. Outros riscos materiais	73
3.7. Informações adicionais	75
4. Avaliação para efeitos de solvência	77
4.1. Ativos	78
4.2. Provisões técnicas	90
4.3. Outras responsabilidades	94
4.4. Métodos alternativos de avaliação	96
4.5. Informações adicionais	97
5. Gestão do capital	98
5.1. Fundos próprios	98
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	104
5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	106
5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	107
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	108
5.6. Informações adicionais	109
Anexos	110
Informação quantitativa	111
Certificação pelo revisor oficial de contas	120
Certificação pelo atuário responsável	128

1. Atividades e desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2016.

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Multicare – Seguros de Saúde, S.A. (“Multicare” ou “Companhia”) é uma sociedade anónima constituída em 9 de março de 2007, com sede social na Rua Alexandre Herculano, 53, 1250-010 Lisboa, tendo por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e de resseguros.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Multicare, a Companhia via Longrun Portugal, SGPS, S.A., passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd..

A Companhia está vocacionada para a gestão de seguros de saúde, para o que possui uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde.

1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

1.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

O Revisor Oficial de Contas, em 31 de dezembro de 2017, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da República, nº 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções desde a 15 de maio de 2014.

Para além dos trabalhos exigidos por lei ao revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta de forma recorrente qualquer outro tipo de serviços.

1.1.4. Titulares de participações qualificadas

A estrutura acionista da Multicare resulta do processo de privatização ocorrido em 2014.

As participações qualificadas no capital social da Multicare, a 31 de dezembro de 2017, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Longrun Portugal, SGPS, S.A.	4.320.000	80%	80%
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	1.080.000	20%	20%

Em 31 de dezembro de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

1.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

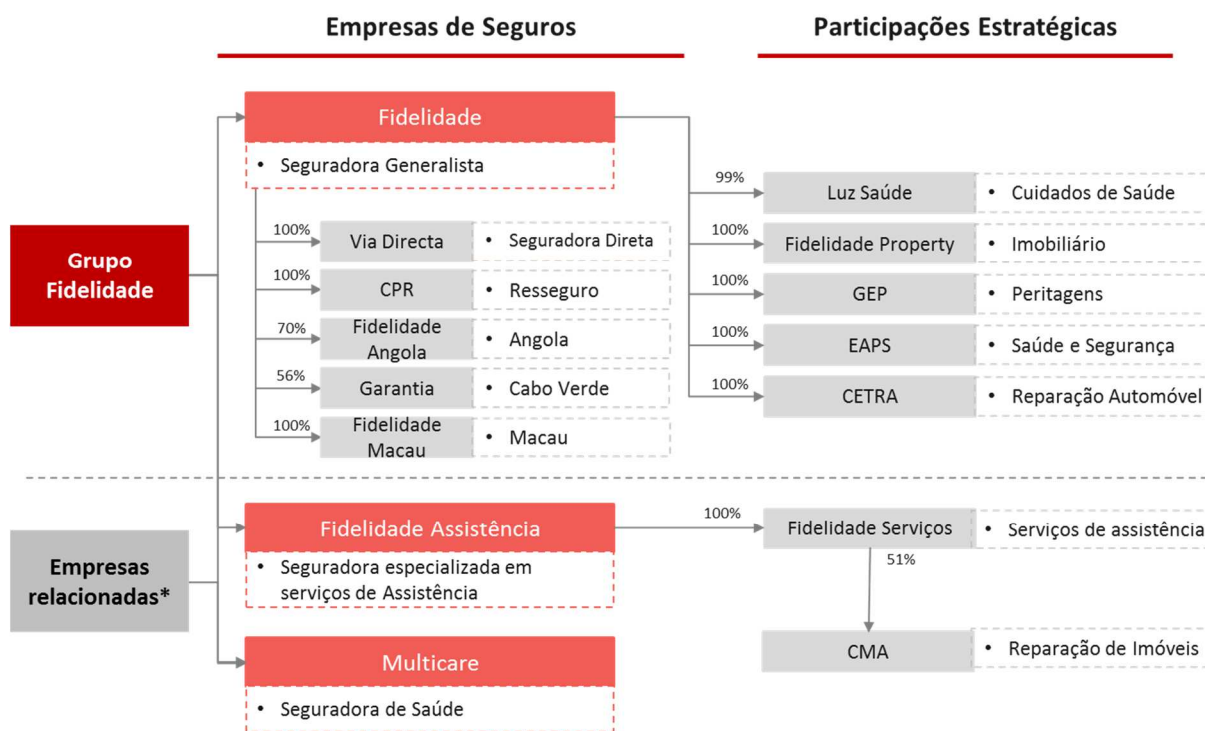
O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguros). Adicionalmente está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente, Fidelidade Angola, Garantia (Cabo Verde) e Fidelidade Macau (Ramos Não vida).

A Fidelidade mantém ainda uma relação próxima com outras empresas seguradoras que partilham uma estrutura acionista semelhante, a **Multicare** e a Fidelidade Assistência. Em ambos os casos as

seguradoras operam de forma totalmente coordenada com a Fidelidade por forma a garantir a robustez da oferta de produtos e serviços.

Por fim, o Grupo Fidelidade integra ainda participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.



* Empresas parceiras com estrutura acionista semelhante (Fosun: 80% e CGD: 20%), mas não detidas pela Fidelidade

1.1.6. Atividade da Companhia

Durante o ano de 2007 foram celebrados tratados de resseguro aceite com a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. e com a Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., através dos quais a Companhia passou a assegurar a gestão das carteiras destas entidades com efeitos a partir de 1 de outubro de 2007. Na sequência da fusão por incorporação da Império Bonança - Companhia de Seguros,

S.A., na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. em 2012, os referidos tratados foram substituídos por novos tratados celebrados com a nova entidade, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Adicionalmente, em 2013 foi celebrado um tratado de resseguro aceite com a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., mediante o qual a Companhia passou a assegurar também a gestão da carteira de seguros de saúde comercializados por esta entidade. Em 2013 foi ainda celebrado um tratado de resseguro aceite com a Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (anterior Universal Seguros, S.A.) através do qual a Companhia passou a aceitar uma percentagem do negócio do ramo Saúde subscrito pela cedente em Angola. Em 2015 a cedência do risco do negócio subscrito pela Fidelidade Angola passou a suportar-se através de Tratados de *Stop-Loss*.

Consolidada a estratégia de internacionalização do Grupo Fidelidade, na qual a Multicare participa ativamente e cuja continuidade se manterá através do reconhecimento de novos mercados, a aposta na inovação mantém-se como vetor primordial da atividade.

Gerindo uma carteira de mais de 940.000 pessoas seguras, a Multicare registou um volume de negócios que, em 2017, ultrapassou os 270 M€ (crescimento de 13,6% em volume de prémios, contra 6,8% do mercado), indiciando segurança e estabilidade mas, também, a confiança dos Clientes no tocante à gestão da sua saúde.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2017:

Quota de mercado

Com uma quota de 35,7%, que representa um crescimento de 1,4 pp face a 2016, o Grupo Fidelidade consolidou a liderança de mercado.

Atos médicos por cobertura

Rubricas	2016	2017	Var. (%)
Internamentos	29.200	36.133	23,7%
Consultas	900.147	1.084.543	20,5%
Meios auxiliares de Diagnósticos			
RMN	20.323	24.225	19,2%
TAC	27.264	32.294	18,4%

RMN - Ressonância Magnética Nuclear

TAC - Tomografia Axial Computorizada

O crescimento generalizado do número de atos médicos justifica-se, essencialmente, pela integração, em julho de 2016, do cliente PT ACS. Com efeito, os atos médicos praticados no âmbito da gestão deste cliente, manifestam um crescimento significativo, em virtude de compararmos 5,5 meses de 2016 com 12 meses de 2017.

Não considerando este efeito, a título exemplificativo, o crescimento dos internamentos face ao ano anterior seria de 6,8%.

Reclamações

	2016	2017	n/n-1
N.º Reclamações	535	638	19,3%
N.º Reclamações/mil pessoas seguras	0,6	0,7	8,7%
Tempo médio de resposta (dias)	5,4	5,3	-0,1

O número de reclamações, em termos absolutos, subiu um pouco acima do aumento do número de pessoas seguras. Contudo, a taxa de reclamações, mantém-se em níveis reduzidos, abaixo de uma por cada mil pessoas seguras.

Níveis de serviço

Face a 2016, a carteira apresentou um crescimento de 9,7% tendo havido, conseqüentemente, um aumento significativo do número de pessoas seguras (+83.000), facto que impôs a reorganização e redimensionamento das estruturas e operativas. Por outro lado, a gestão absoluta

da PT ACS, Cliente integrado no segundo semestre de 2016, constituiu ainda um fator de grande relevo e com impacto substancial na dinâmica interna das áreas mais operacionais. Não obstante, este contexto de reorganização e adaptação, a Multicare correspondeu ao desafio e manteve os níveis e qualidade de serviço prestado melhorando, mesmo, em alguns dos indicadores mais críticos.

Tempo médio de aceitação	2016	2017	n/n-1
Individual + PME	4,0	3,1	-22%
Corporate	1	0,92	-9%
Resposta a cotações BPS	3,3	2,3	-43%

	2016	2017	n/n-1
Sinistros rede fidelizados em 48h	50%	50%	-
Pareceres clínicos em 48h	69%	69%	-
Tempo médio reembolso (dias)	10	9	n/a (*)

A satisfação dos Clientes fica comprovada pelos resultados obtidos no Inquérito Anual, no âmbito dos Planos de Saúde e de Cartões Activcare e no qual foi alcançado um índice de satisfação de 8,32 (escala: 1 a 10) ou seja, uma marca superior à registada em 2016. O índice de recomendação registou 8,17 e o NPS (*Net Promoting Score*) +33.

Em termos de recursos humanos, face a 2016, registou-se um relevante aumento do quadro de colaboradores visando fazer face, de forma eficaz, ao crescimento da carteira de seguros geridos. Com um acréscimo de 23 Colaboradores, a Multicare terminou o exercício de 2017 contabilizando 263 Pessoas ao serviço.

1.1.7. Síntese de acontecimentos 2017

Como marco importante do exercício de 2017 e em pleno alinhamento com a missão, visão, e valores e numa perspetiva de aproximação à imagem do Grupo Fidelidade, a Multicare renovou a sua imagem.

Espelhando mudança, evolução e modernidade, a nova imagem concorre, inequivocamente, para a prossecução de objetivos comuns e partilhados no seio do Grupo e no contexto do qual *sinergias, história e saber-fazer* se reúnem para atingir a meta comum que se traduz em figurar como marca de eleição no mercado de seguros de saúde.

A inovação ditou o surgimento da “Medicina *Online*”, valência inteiramente pioneira e através da qual os Clientes têm acesso a aconselhamento médico via telefone, *e-mail* e vídeo consulta, em situações clínicas simples; para além destas, há ainda a possibilidade de obter consultas de nutrição, programas de melhoria da condição física e promoção de estilos de vida saudáveis, bem como a confirmação de diagnóstico (2ª opinião médica).

Também em 2017, o Sistema de Gestão da Qualidade da Multicare foi recertificado pela *Bureau Veritas*, sem registo de “não conformidades” sendo de destacar, também, a identificação de 9 pontos fortes.

1.2. Desempenho da subscrição

1.2.1. Desempenho da Multicare

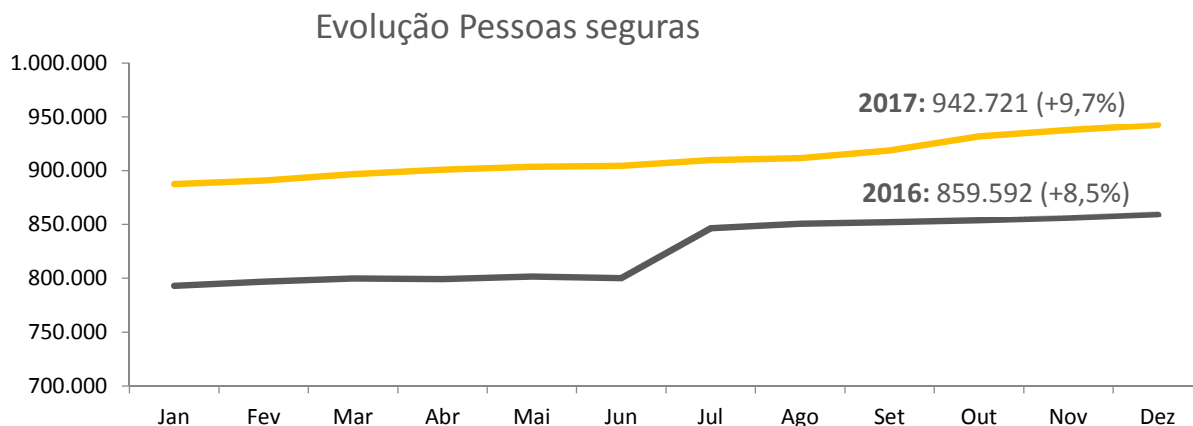
Face ao período homólogo, o total de Prémios de Resseguro Aceite ascendeu a 259.744 m€, o que se traduz numa variação positiva de 15,4%.

Seguradora	Prémios RA		Variação
	2016	2017	
Fidelidade Seguros	223.708	259.031	15,8%
Via Directa	367	419	14,3%
Fidelidade Angola	1.073	260	-75,7%
Fidelidade Moçambique	0	34	100,0%
Total	225.147	259.744	15,4%

O total de prémios registado em 2017 inclui o custo relativo à participação nos resultados atribuída às Seguradoras Cedentes e que totaliza 7.084 m€.

Decorrente de uma alteração ao tratado de resseguro com a Fidelidade Angola, em 2017, que passou de um *quota share* para um *stop loss*, o risco assumido pela Multicare reduziu substancialmente com a correspondente redução dos prémios de resseguro.

No que respeita ao nº de pessoas seguras constata-se um aumento substancial nos últimos anos, facto que vem confirmar a importância que o Seguro de Saúde tem vindo a assumir no âmbito da Protecção Social.



O Seguro Direto alcançou um volume de prémios de 3.868 m€ refletindo, assim, uma variação negativa de 2,1% face a 2016. O número de apólices de seguro individual diminuiu significativamente (-23,1%), em razão do abandono das vendas via internet, contrariamente ao que sucede com as apólices geridas em Co-seguro, que cresceram 0,6%.

A taxa de sinistralidade deste segmento de carteira foi de 80,0%, o que representa um crescimento de 0,7 p.p. face ao ano anterior.

1.2.2. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

No quadro seguinte decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Classe de negócio Saúde – NSLT (valores em milhares de euros)	Seguro despesas médicas	Total
Prémios emitidos		
Valor bruto - Atividade direta	3.868	3.868
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	259.744	259.744
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0
Parte dos resseguradores	2.692	2.692
Líquido	260.920	260.920
Prémios adquiridos		
Valor bruto - Atividade direta	3.878	3.878
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	257.853	257.853
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0
Parte dos resseguradores	2.853	2.853
Líquido	258.878	258.878
Sinistros ocorridos		
Valor bruto - Atividade direta	3.102	3.102
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	203.561	203.561
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0
Parte dos resseguradores	1.085	1.085
Líquido	205.578	205.578

Classe de negócio Saúde – NSLT (valores em milhares de euros)	Seguro despesas médicas	Total
Alterações noutras provisões técnicas		
Valor bruto - Atividade direta	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0
Parte dos resseguradores	0	0
Líquido	0	0
Despesas efetuadas	45.042	45.042

1.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido da Multicare situou-se em 157,8 milhões de euros no ano 2017, o que representa um acréscimo de 7,7% face ao ano 2016.

1.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2017, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Investimentos e outros ativos (valores em milhares de euros)	Seguros despesas médicas	Não afetos	Total
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0	15	15
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	56	0	56
Ações — cotadas em bolsa	157	0	157
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	36.134	0	36.134
Obrigações de empresas	6.077	0	6.077
Organismos de investimento coletivo	452	0	452
Caixa e equivalentes de caixa	0	19.752	19.752
Total	42.876	19.767	62.643

No exercício de 2017, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Investimentos (valores em milhares de euros)	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas de seguros de despesas médicas				
Obrigações de dívida pública	0	527	0	527
Obrigações de empresas	0	89	0	89
Títulos de fundos próprios	12	0	0	12
Organismos de investimento coletivo	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	1.059	0	1.059
Total	12	1.675	0	1.687

No exercício de 2017, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Gastos de investimentos (valores em milhares de euros)	Seguros despesas médicas	Não afetos	Total
Custos imputados	40	-120	-80
Outros gastos de investimentos	0	0	0
Total	40	-120	-80

1.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2017, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Investimentos (valores em milhares de euros)	Por contrapartida de		Total
	Resultados	Capitais próprios	
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida			
Obrigações de dívida pública	920	0	920
Obrigações de empresas	93	-6	87
Títulos de fundos próprios	14	5	19
Organismos de investimento coletivo	0	1	1
Caixa e equivalentes de caixa	1.059	-95	964
Total	2.086	-95	1.991

1.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Como a Multicare não tem investimentos em titularizações, não é incluída qualquer informação.

1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

2. Sistema de governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

Não obstante, importa destacar os seguintes aspetos mencionados ao longo deste capítulo:

- Tendo em consideração as alterações de mercado verificadas nos últimos anos e o novo quadro regulatório aplicável à atividade seguradora desde 2016, foi aprovada pela Comissão Executiva, em setembro de 2017, a revisão da Política de Investimentos da Companhia;
- No seguimento da revisão desta Política, a Comissão Executiva aprovou, em março de 2018, a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez onde se descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo;
- Revisão da política *Fit & Proper*, considerando, fundamentalmente, as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar da ASF n.º 3/2017-R, de 18 de maio, tendo essa revisão sido concluída em Janeiro de 2018.

2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

2.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2017:

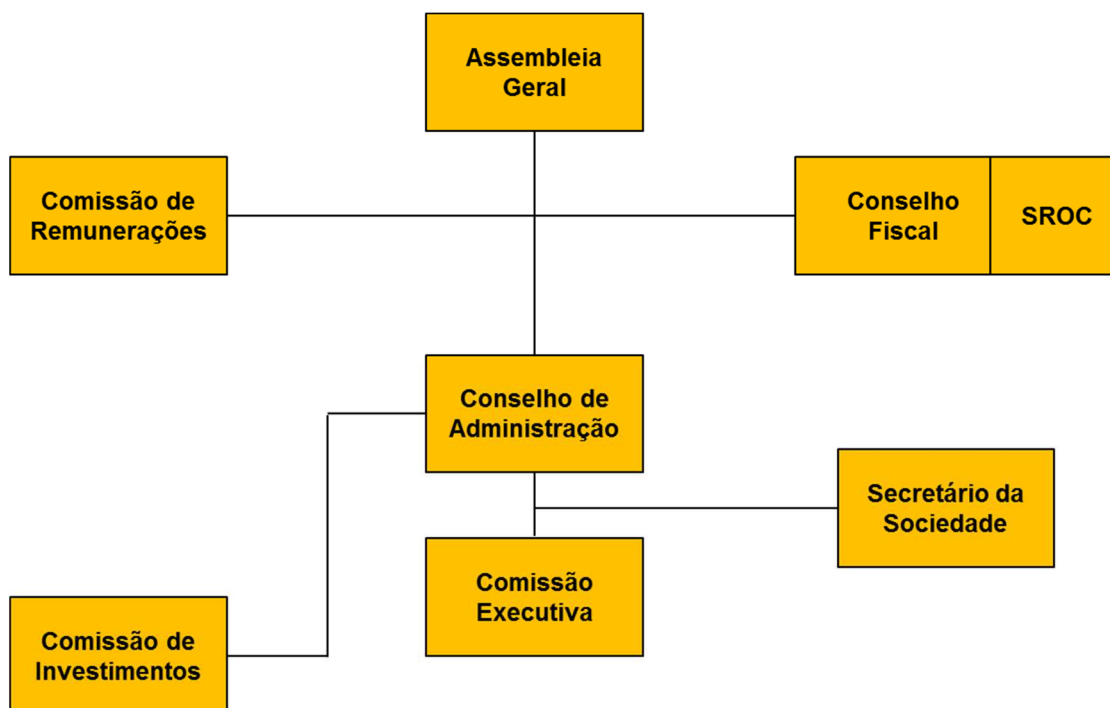


Figura 1 - Estrutura de governo societário

As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

a) Assembleia Geral

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

b) Conselho de Administração

Enquanto órgão de governo da Companhia, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

c) Comissão Executiva

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva, o Conselho de Administração delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- Aquisição de serviços;
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;
- Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

d) Comissão de Investimentos

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimentos.

Os membros da Comissão de Investimentos são designados pelo Conselho de Administração, coincidindo o respetivo mandato com o mandato do Conselho de Administração.

e) Comissão de Remunerações

Cabe à Comissão de Remunerações a fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Companhia.

O mandato dos membros da Comissão de Remunerações é coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

f) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

g) Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas em que existe tal nomeação, coordena, enquanto Órgão de Estrutura, a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade.

2.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração executivo e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Companhia assegura uma adequada segregação de funções e delegação de responsabilidades, através da aprovação, para cada órgão de estrutura, da sua estrutura orgânica e funcional, definindo o seu âmbito e finalidades gerais, o respetivo organograma, principais funções e nomeando os seus responsáveis.

Encontram-se definidos os meios de comunicação interna destinadas, quer à transmissão de decisões e deliberações da Comissão Executiva, quer à apresentação de propostas para tomada de decisão, quer ainda à comunicação entre órgãos de estrutura.

Para garantir uma adequada ligação entre o governo societário personificado na Comissão Executiva e a estrutura organizativa, que permita assegurar uma maior consistência e operacionalização da gestão executiva da Companhia, são atribuídos pelouros aos membros da Comissão Executiva, ficando assim, cada um deles, responsável pelo acompanhamento de um conjunto de órgãos de estrutura.

2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.

- Direção de Gestão de Risco (DGR);
- Gabinete de *Compliance* (GCO);
- Direção de Auditoria (DAU);

A Companhia dispõe, ainda, de um órgão interno, o Gabinete de Atuariado e Controlo, que reporta diretamente à Comissão Executiva, tendo como finalidades gerais acompanhar o resultado da Conta de Exploração Técnica, participando no desenho técnico dos produtos, na elaboração e controlo do Orçamento de Exploração Técnica, na análise de comportamentos irregulares das variáveis técnicas através de avaliações estatísticas e atuariais das diversas rubricas. É ainda responsabilidade do Gabinete de Atuariado e Controlo, a gestão da conta técnica do resseguro bem como a análise da qualidade da base de dados, e o suporte a todos os Departamentos da Companhia na recolha de informação de gestão.

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:



Figura 2 - Funções-chave

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo;
- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento e de Liquidez;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

2.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza

atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

2.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Planear e executar Indicadores de Auditoria Contínua com vista à análise de potenciais situações de incumprimento de normas, situações processuais de risco elevado e/ ou situações atípicas, numa base frequente ou contínua;
- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios de auditoria preparados pela Direção;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria e sua apresentação à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de auditoria e identificação das recomendações que foram seguidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar auditorias *ad hoc* solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

2.1.3.4. Função de Compliance

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;

- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação;

2.1.3.5. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês que exercem funções transversais ao Grupo:

h) Comité de Risco

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-a na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

i) Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção:

j) Comité de Produtos (Vida e Não Vida)

Os Comitês de Produtos têm como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva.

2.1.4. Política de remuneração

Os membros executivos do órgão de administração auferem, para além de uma remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função do desempenho aferido com base num conjunto de objetivos definidos, nomeadamente, financeiros, operacionais, de risco e estratégicos, sendo atribuída, individualizada e anualmente, em relação ao exercício findo, não devendo representar mais do que uma percentagem da remuneração fixa bruta em vigor no termo desse exercício, de forma a estarem adequadamente equilibradas.

Estão previstos, relativamente aos membros executivos do órgão de administração, um conjunto de benefícios de natureza não remuneratória com as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração e a outros detentores de funções-chave, seguem as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores.

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não auferem qualquer remuneração, fixa ou variável. Os membros do Conselho Fiscal auferem, apenas, uma remuneração fixa.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores. Em caso de cessão de funções por acordo, os montantes envolvidos carecem de aprovação pela Comissão de Remunerações.

Não existem planos de atribuições de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em relação aos colaboradores da Multicare, a Política de remuneração, definida pela Comissão Executiva, assenta nos seguintes princípios:

- É estruturada de forma clara, transparente no que respeita à sua definição, implementação e monitorização;
- Assegura uma remuneração total competitiva e equitativa, alinhada com as tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* do Grupo Fidelidade;
- Incorpora uma componente fixa, ajustada às funções e responsabilidade de cada colaborador, adequadamente equilibrada com uma componente variável de curto prazo condicionada pelo desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos e individuais, quantificáveis e alinhados com os objetivos estratégicos da Multicare.

Nestes termos, a remuneração dos colaboradores comporta uma componente fixa e uma componente variável, sendo a primeira definida no modelo salarial constante do Sistema de Desenvolvimento Profissional (SDP) e assente nas bandas salariais associadas ao modelo de funções, em vigor em 2017, identificando os valores mínimos e máximos para cada função.

No que se refere à componente variável, esta componente, de curto prazo, visa remunerar o desempenho individual, ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação de contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos.

Estão previstos, relativamente aos colaboradores, um conjunto de benefícios gerais de natureza não remuneratória, como mecanismos de apoio à família, cartão refeição, condições especiais em seguros próprios e protocolos para acesso a condições especiais em diversos prestadores de serviços.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, em vigor na Companhia, são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos.

As desvinculações por iniciativa do colaborador ou por iniciativa do empregador seguem os mecanismos regulatórios aplicáveis em cada momento.

A componente variável da remuneração dos colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave é determinada em função dos objetivos associados às respetivas funções e não em relação ao desempenho financeiro da Companhia.

2.1.5. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a Companhia e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na Nota 32 às Demonstrações Financeiras.

2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política *Fit & Proper* enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tendo como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A referida Política foi aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na sua reunião de 31 de março de 2017.

Conforme o n.º5 do artigo 64º do RJASR, as políticas previstas neste regime devem ser revistas, pelo menos, anualmente. Neste sentido, a política *Fit & Proper* foi revista em 2017, considerando, fundamentalmente, as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar da ASF n.º 3/2017-R, de 18 de maio, tendo essa revisão sido concluída em Janeiro de 2018.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade.

Requisito de qualificação

A qualificação manifesta-se na relação propícia entre as competências e qualificações da pessoa, adquiridas através de habilitação académica, formação especializada e experiência profissional, e as funções que lhe estão atribuídas.

Requisito de idoneidade

A idoneidade exprime-se na boa reputação e integridade que a pessoa demonstra na gestão dos negócios, profissionais e pessoais, e no exercício da sua profissão, através, quer da capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, quer da tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações, quer ainda, na adoção de comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado.

Requisito de independência

A independência consubstancia-se na ausência de influências indevidas sobre a pessoa, resultantes de relações pessoais ou do exercício de cargos noutras entidades, que impeçam o exercício das suas funções com isenção.

Requisito de disponibilidade

A disponibilidade concretiza-se na ausência de entraves, resultantes do exercício de funções pela pessoa noutras entidades, que dificultem o adequado desempenho do cargo que lhe está atribuído.

No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe à Companhia verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação:

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

2.3.1. Processos de gestão de risco

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Companhia. A sua missão assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2017, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2016, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2016, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Das atividades da Direção de Gestão de Risco realizadas em 2017, importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas de gestão de riscos, a revisão de processos, dados e metodologias de validação das provisões técnicas e com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente, melhorias no

processo de ALM e reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos.

A realização dos ciclos de avaliação do risco operacional e controlo interno contribui decisivamente para a disseminação, por toda a Companhia, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

Nos subcapítulos seguintes são descritos os processos e procedimentos da Companhia por categoria de risco, incluindo a sua identificação, monitorização e gestão:

2.3.1.1. Risco Estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades que tem início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Área, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

2.3.1.2. Risco Específico de Seguros – Desenho de Produtos e Tarifação

O lançamento de novos produtos é da responsabilidade da Direção de Marketing (DMK) da Fidelidade, em estreita colaboração com o Gabinete de Marketing (GMK) da Multicare, sendo a gestão e avaliação do risco da competência do Gabinete de Atuariado e Controlo (GAC) da Multicare. As principais atividades associadas ao lançamento de novos produtos estão desta forma repartidas por estes três órgãos de estrutura, cabendo ao GAC:

- A preparação de novos tarifários;
- A sua monitorização e ajustamento;
- A identificação de necessidades de resseguro.

2.3.1.3. Risco Específico de Seguros – Subscrição

O Departamento de Negócio Standard é responsável pela gestão e avaliação dos riscos associados à subscrição de produtos *standard* da Multicare, nomeadamente no que respeita às condições de aceitação do risco e à respetiva relação com o nível de prémios a cobrar, cabendo ao Departamento de Negócio

Corporate, em colaboração com o GAC, as mesmas responsabilidades no que se refere aos produtos *Tailor-made*.

A Política de Subscrição da Multicare visa a identificação de riscos, a aplicação de condições contratuais ajustadas e a definição de prémios adequados, de modo a obter um crescimento sustentado da carteira e um resultado técnico equilibrado.

A aceitação e gestão de riscos assentam num modelo de delegação de competências, no qual os riscos são associados a um de três níveis com metodologias e procedimentos específicos.

2.3.1.4. Risco Específico de Seguros – Provisionamento das Responsabilidades

O provisionamento dos processos de internamento é feito de forma casuística pelo Departamento de Gestão de Saúde, no momento da respetiva autorização, de acordo com a experiência adquirida.

Paralelamente a este processo, são realizadas análises às provisões técnicas constituídas, tendo em consideração as metodologias usadas para o cálculo das provisões e a experiência histórica da seguradora, associada a cada uma das responsabilidades. Importa referir que, no âmbito destas análises, é validado o cumprimento dos normativos em vigor relativo ao cálculo de provisões.

2.3.1.5. Risco Específico de Seguros – Gestão de Processos de Sinistros

O Departamento de Gestão de Saúde e o Departamento de Gestão Médica são os principais intervenientes na gestão e avaliação do risco associado ao processo de regularização de sinistros.

Está especificamente atribuído ao GAC a responsabilidade de analisar, periodicamente, os processos de sinistro pendentes de recobro, com vista ao seu encerramento.

2.3.1.6. Risco Específico de Seguros – Resseguro e Formas Alternativas de Transferência de Risco

No que diz respeito à gestão do resseguro aceite e cedido, o GAC é atualmente o órgão responsável pela negociação e acompanhamento dos tratados de resseguro existentes na Multicare, sendo que, atualmente, cerca de 93% da carteira aceite por Resseguro diz respeito a seguros de saúde provenientes da Fidelidade por cedência em tratado de resseguro. A Multicare aceita ainda negócio proveniente da Via Directa, da Fidelidade Angola, Fidelidade Moçambique e da Garantia.

A Multicare cede ainda em Resseguro, para além dos riscos de elevado capital, as coberturas de assistência para a Fidelidade Assistência.

2.3.1.7. Risco de Mercado

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos, aprovada em setembro de 2017.

Esta Política, que é revista anualmente, sem prejuízo de quaisquer outras revisões que devam ser realizadas à luz do desenvolvimento do quadro legal, tendências do mercado de ativos ou mudanças nas diretrizes de investimento da empresa e / ou perfil de risco, define:

- as principais diretrizes da gestão de investimentos e como a Companhia avalia, aprova, implementa, controla e monitoriza suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;
- as atividades relacionadas ao processo de investimento da Companhia, que vão da *Strategic Asset Allocation* (SAA) à *Tactical Asset Allocation* (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controlo e *reporting*;
- as funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.

Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos da Companhia é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- **Definir** – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);
- **Investir** – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- **Monitorizar** – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- **Gerir** – Revisão das estratégias, políticas, *benchmarks* e limites de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;

- **Controlar** – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

2.3.1.8. Risco de Crédito

A exposição da Companhia ao Risco de Crédito verifica-se essencialmente ao nível da seleção e acompanhamento dos investimentos nas diferentes classes de ativos.

Como forma de aferir a qualidade creditícia dos emitentes, é efetuada uma avaliação dos mesmos, recorrendo, entre outros elementos, a informações sobre a sua notação de *rating* e avaliando o cumprimento dos limites de exposição da carteira a esse emitente definidos na Política de Investimento.

O risco é, no entanto, monitorizado continuamente procurando-se acompanhar as opiniões / *outlooks* das casas internacionais de *rating* de maneira a não deixar degradar o *rating* dos títulos detidos. Por outro lado, o estabelecimento de limites internos por classe de ativo, *rating*, duração, indústria, geografia e moeda, não se autorizando situações de cúmulo de risco, permite garantir ao longo do tempo uma boa dispersão de risco.

2.3.1.9. Risco de Concentração

A gestão deste risco encontra-se interligada com os processos de gestão de outros riscos uma vez que é transversal a várias Áreas, nas quais se destacam a Direção de Investimentos e as Áreas de Negócio da Multicare.

No que diz respeito ao Risco de Concentração associado aos investimentos, a Política de Investimentos em vigor define, conforme já referido, diversos limites de exposição designadamente, por indústria e geografia. Estes limites são revistos periodicamente e, quando considerado necessário, procede-se à sua alteração.

2.3.1.10. Risco de Liquidez

Numa perspetiva de curto prazo, encontra-se atribuída à Direção de Investimentos da Fidelidade a responsabilidade da gestão da liquidez de investimentos.

A gestão da liquidez de investimentos é condicionada por uma Política de Investimentos conservadora, sendo da responsabilidade da Direção de Investimentos da Fidelidade garantir a sua operacionalização.

Conforme referido no ponto 2.3.1.7., a Política de Investimentos da Companhia foi aprovada em 2017, estando aí estabelecida a atribuição e articulação das funções relativas ao investimento, gestão de ativo-passivo e liquidez.

No tocante, especificamente, aos processos de Gestão de Ativo-Passivo e de Liquidez, a Companhia aprovou, já em 2018, a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez (Política de ALM e Liquidez).

Esta Política descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo.

Desta forma, a Política de ALM e Liquidez visa assegurar o alinhamento entre ativos e passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do risco de taxa de juro e do risco de liquidez.

Tendo em consideração estes aspetos, a gestão ativo-passivo deve ser executada, por um lado, como um exercício de mitigação de risco e, por outro lado, como parte da estrutura de tomada de decisões da Companhia, formulando estratégias relacionadas com os seus ativos e passivos, pelo que é composta pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação da estratégia de gestão ativo-passivo e de liquidez;
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do *cash-flow matching* e de diversas métricas associadas à gestão ativo-passivo, produzindo relatórios mensais e anuais;
- Gerir – Revisão dos objetivos e limites previstos na Política de ALM e Liquidez de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que a estratégia de gestão ativo-passivo, limites, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

2.3.1.11. Risco de Reputação

A Gestão do Risco de Reputação da Companhia centra-se, fundamentalmente:

- a. Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas da Companhia e Comissão Executiva;
- b. No planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia;
- c. No programa de Responsabilidade Social.

As ações desenvolvidas neste âmbito têm tido reflexo no reconhecimento da qualidade do serviço por parte dos clientes, tendo-se verificado um índice de satisfação global, resultado do Inquérito Anual à Satisfação dos Clientes, que apresentou um valor de 8,3, numa escala de 1 a 10.

Para além disso, o Sistema de Gestão da Qualidade da Multicare foi recertificado pela *Bureau Veritas*, sem registo de “não conformidades” sendo de destacar, também, a identificação de 9 pontos fortes.

2.3.1.12. Risco Operacional

Estão implementados procedimentos destinados especificamente à gestão do risco operacional e do controlo interno, nomeadamente:

- Documentação e caracterização das atividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;
- Registo descentralizado dos eventos e das conseqüentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio, assim como de autoavaliações dos riscos e das atividades de controlo.

Este risco será desenvolvido no capítulo 2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno.

2.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) estratégia de negócio; (2) avaliação prospetiva; (3) análise de cenários e definição de limites; (4) *reporting*; (5) monitorização contínua.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa a vir estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Atendendo que o Capital Económico calculado durante a realização do ORSA tenderá a ser diferente do SCR calculado pela Companhia, é efetuada uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, está prevista uma avaliação para determinar, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares e os requisitos previstos na Diretiva Solvência II aplicáveis às provisões técnicas.

Esta avaliação, que constitui uma das atividades do processo ORSA, designada por “monitorização contínua”, consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

ORSA e a Gestão de Riscos

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar a atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

ORSA e a Gestão de Capital

O ORSA suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;

- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

O ORSA e Processos de Tomada de Decisão

A Companhia tem em conta os resultados do ORSA nos seus processos operacionais e de gestão.

São exemplos de processos que têm em conta os resultados do ORSA:

- Desenho e desenvolvimento de produtos
- Lançamento, alteração ou descontinuação de produtos
- Alterações no perfil de investimento (Geografias, classes de ativos, ...)
- Alterações na política de subscrição de riscos
- Resseguro

2.4. Sistema de controlo interno

2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno da Companhia.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno da Companhia é feita com base no seguinte fluxo:

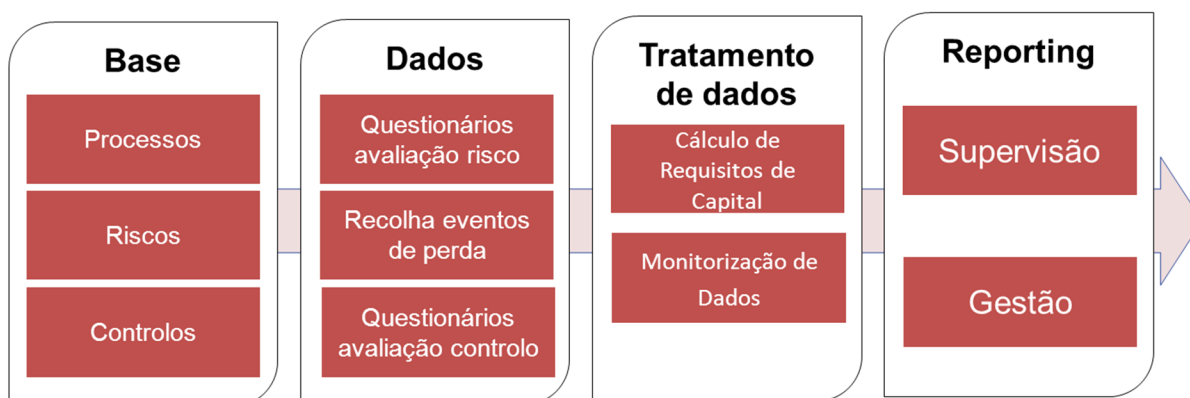


Figura 3 - Fluxo de gestão do risco operacional e do controlo interno

a) Processos de negócio

Foi efetuada a documentação de todos os processos de negócio da Companhia, considerando uma “árvore” de processos pré-definida contendo três níveis: macroprocesso; processo; subprocesso.

A documentação e atualização dos processos de negócio da Companhia são uma condição necessária para os referidos sistemas.

b) Riscos e controlos

Para estes processos, foram identificados, por um lado, os **riscos** mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, os **controlos** existentes que os mitigam.

Neste sentido, foram **documentados e caracterizados os controles** da Companhia, tendo os mesmos sido associados aos riscos previamente identificados.

Para a documentação dos controles, foi definido um conjunto de elementos necessários à sua caracterização, nomeadamente: a categoria, a natureza, o tipo, a frequência e a evidência do controlo.

c) Avaliação

No sentido de **avaliar o risco operacional** da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados através da resposta a **Questionários de Avaliação de Risco** e do registo dos eventos e, consequentes perdas resultantes dos riscos associados aos processos.

A **avaliação do sistema de controlo interno** é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos. Este processo de recolha de informação é concretizado através da resposta a **Questionários de Avaliação de Controlos** que têm como objetivo avaliar a eficácia dos controlos por parte dos responsáveis pela sua execução.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura da Companhia compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

2.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GCO) é um órgão de *staff*, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno e que reporta diretamente à Comissão Executiva.

O GCO tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Companhias do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

No âmbito dos processos e controlos da função *compliance*, realizados pelo GCO ao longo do ano de 2017, salientam-se, nomeadamente, os seguintes:

- a. Análise das principais alterações regulamentares
- b. Registo de incidentes de *compliance*
- c. Análise de processos internos

A política de *compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

2.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna, encontram-se estabelecidas no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento, a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado, existindo uma aplicação informática específica para circulação dos relatórios de auditoria pelos Administradores e Diretores das Áreas auditadas, sem possibilidade de os mesmos serem alterados.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros, colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos no Regulamento, em particular, de independência, confidencialidade, objetividade e diligência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial), que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão Executiva.

Na realização das auditorias internas, devem observar-se os procedimentos estabelecidos no Regulamento no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final).

Finalmente encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

2.6. Função Atuarial

Apesar de se encontrar atribuída, tal como referido anteriormente, à Direção de Gestão de Risco, a função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

Nesse sentido, aquela função apresenta à Comissão Executiva, com uma periodicidade mínima anual, o relatório previsto no n.º 8 do artigo 272.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

Adicionalmente, cabe ao responsável daquela função informar diretamente a Comissão Executiva sobre qualquer matéria que esta, ou aquele, considerem relevante analisar ou monitorizar mais regularmente.

A nível hierárquico, o responsável da função atuarial reporta ao responsável da Direção de Gestão de Risco, estando esse reporte circunscrito a matérias relacionadas com a gestão de pessoas e recursos.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das **provisões técnicas contabilísticas**, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como funções o cálculo das **provisões técnicas para efeitos de solvência** calculando para o efeito a *best estimate* e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta à Comissão Executiva os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras

para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares, quer de gestão.

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

Neste âmbito o Gabinete de Atuariado e Controlo é responsável pelo acompanhamento dos tratados de resseguro existentes na Multicare.

2.7. Subcontratação

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política de Subcontratação enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 64.º do RJASR e tendo como objetivo estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada.

Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Com a aprovação da Política de Subcontratação, ficaram estabelecidos os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

2.7.1. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

No caso concreto da Multicare, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*, de acordo com o RJASR. Estas funções-chave, encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se ainda, os serviços de gestão e operação de *Contact Center*, prestados nas instalações da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., por um prestador de serviços com sede em Portugal.

2.8. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

3. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

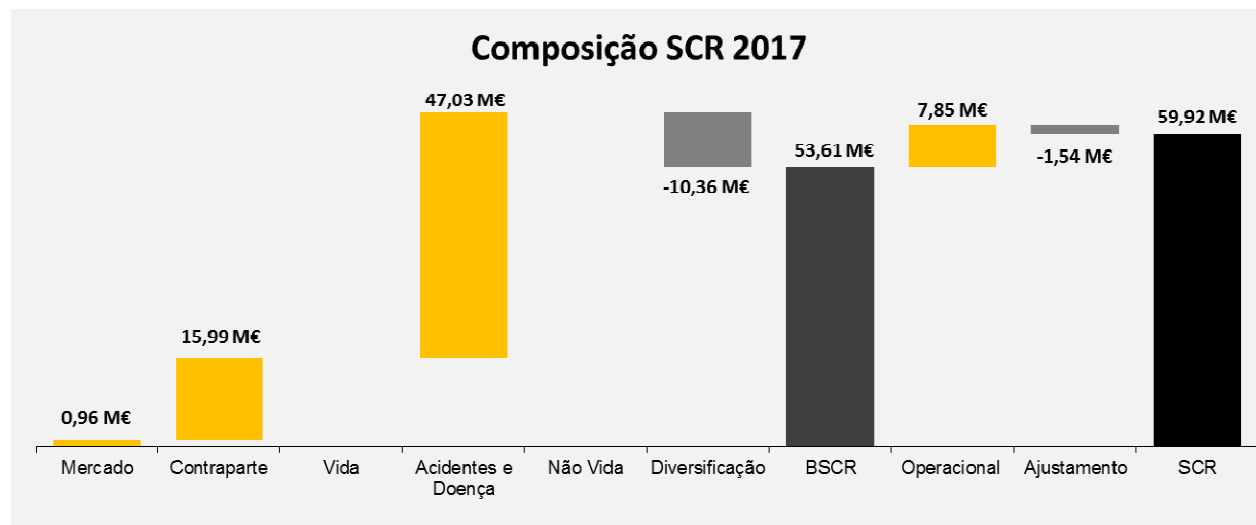
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

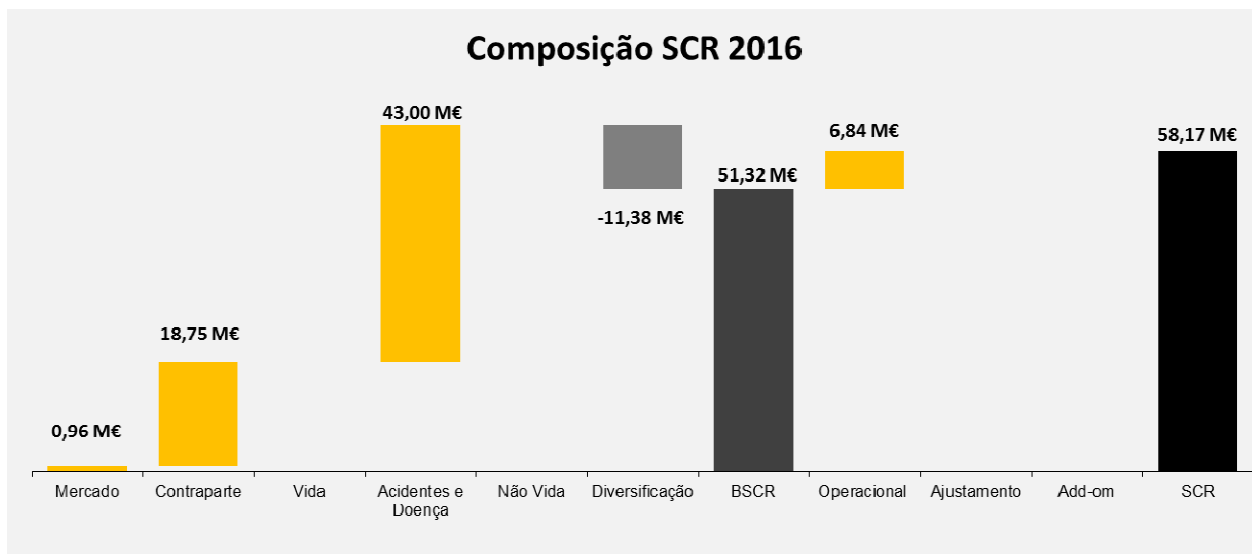
A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com a referência a 31/12/2017 foi o seguinte:

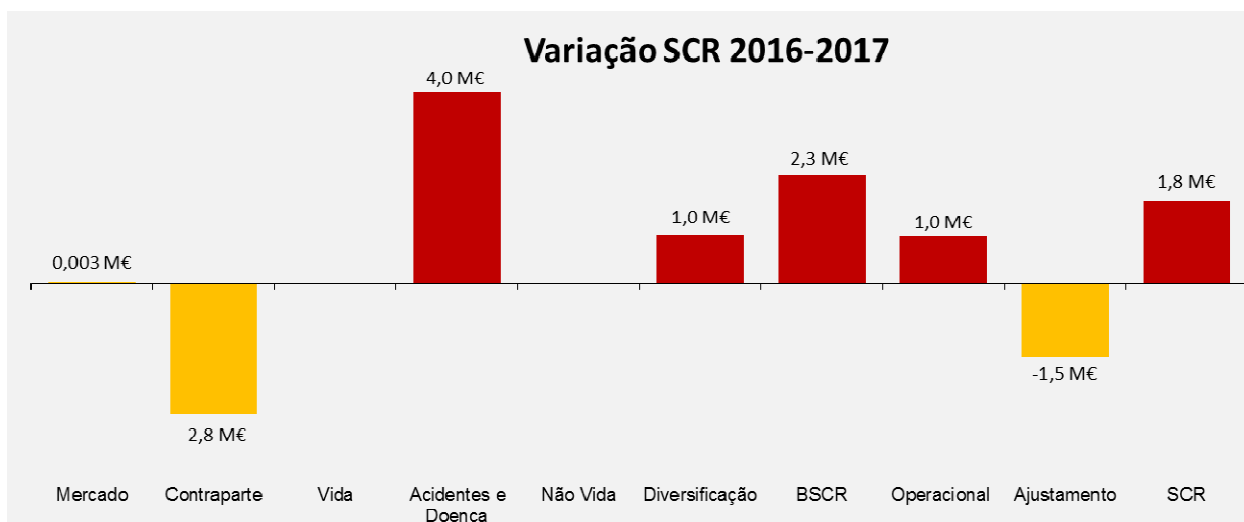


Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros de acidentes e doença, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, o risco de incumprimentos pela contraparte.

O mesmo cálculo, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:



A diferença, de **1,8 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Da evolução registada, destaca-se a redução risco de incumprimento pela contraparte, resultante da redução dos depósitos junto da CGD que a Companhia detinha no final de 2016, através de uma maior diversificação dos investimentos, e da melhoria do rácio de solvência da Fidelidade.

A evolução do risco de específico de seguros de acidentes e doença resulta do aumento da atividade da Companhia.

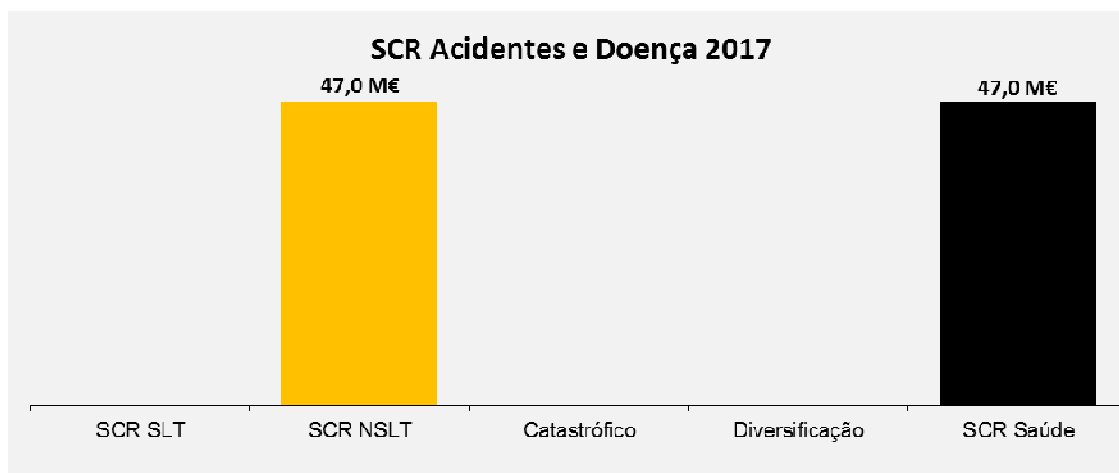
Importa também frisar o aumento do montante de ajustamento, em consequência do facto da Companhia ter reconhecido, em 2017, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, conforme descrito no ponto 3.7.1, quando, em 2016, tinha reconhecido um valor nulo para esse mesmo ajustamento.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

3.1. Risco específico de seguros

3.1.1. Risco específico de seguros de acidentes e doença

O risco específico de seguros de acidentes e doença é o risco mais relevante para a companhia, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

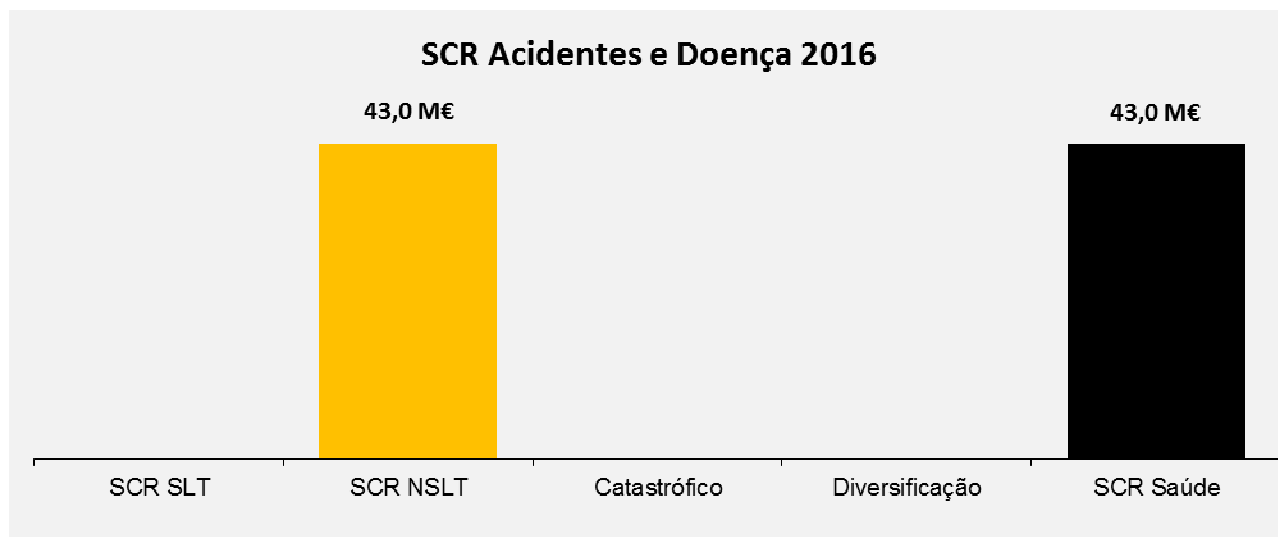


Os contratos de seguro da Companhia, dadas as suas características técnicas, enquadram-se integralmente no segmento acidentes e doença NSLT (*non similar to life technics*).

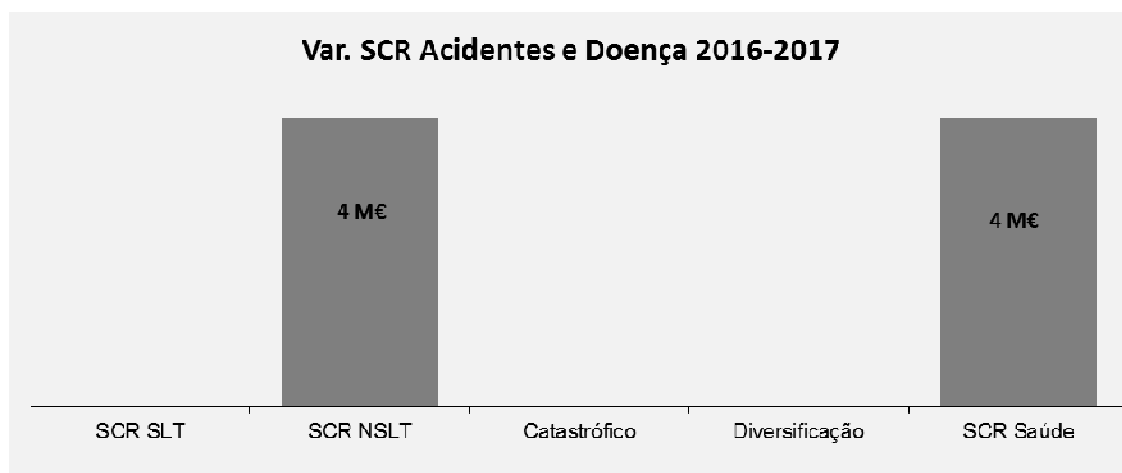
A Companhia não possui responsabilidades que se enquadrem no segmento acidentes e doença SLT (*similar to life technics*).

O risco catastrófico é nulo atendendo que a cobertura para o risco de pandemia não está prevista nas apólices geridas pela Companhia.

O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:



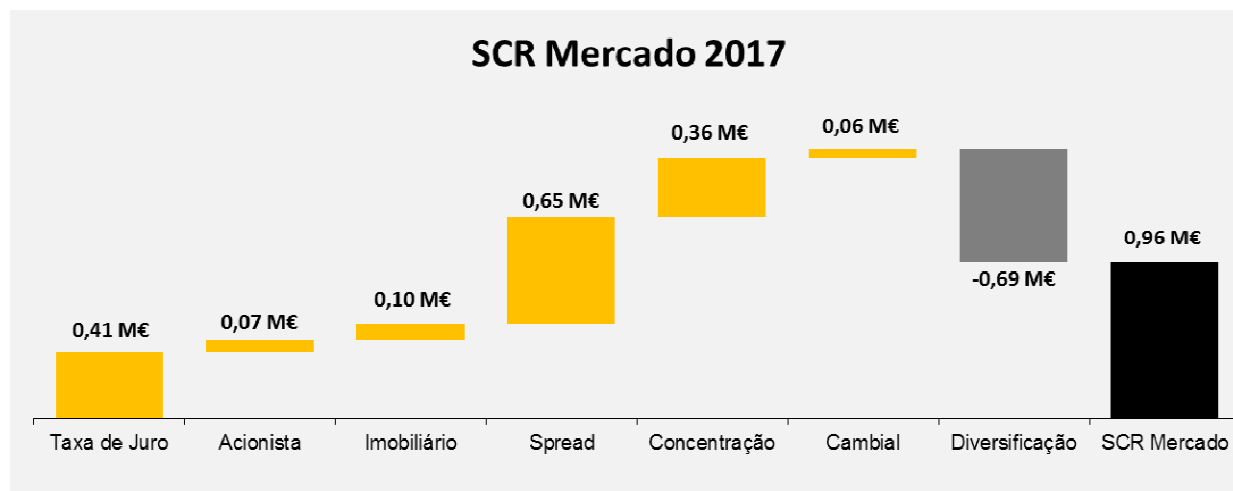
A diferença, de **4 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Como se pode verificar, não ocorreram alterações significativas nos submódulos que compõem este risco, para além das que resultam do crescimento da atividade da Companhia

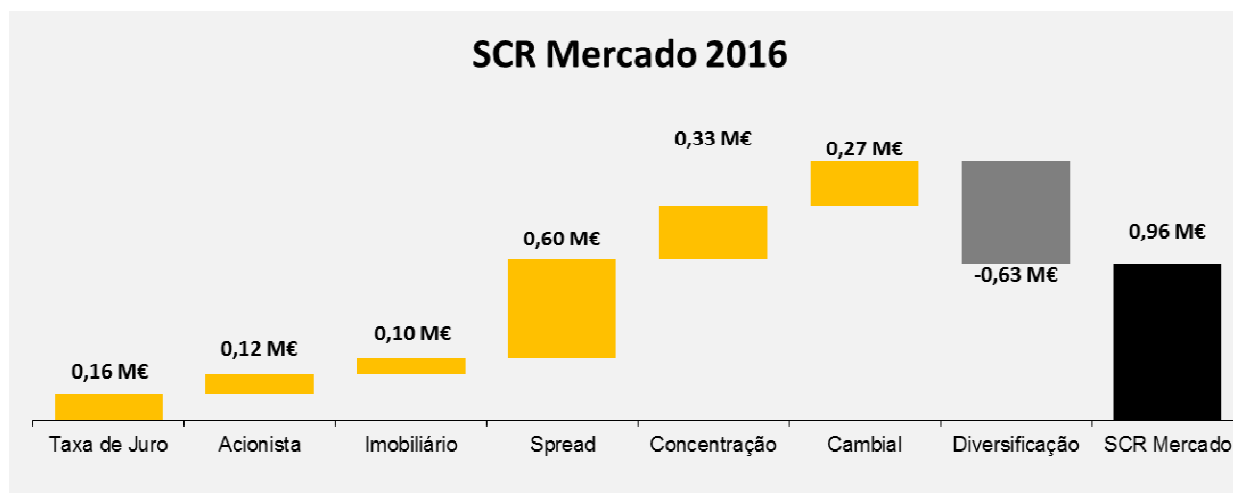
3.2. Risco de mercado

O valor deste risco é pouco significativo.

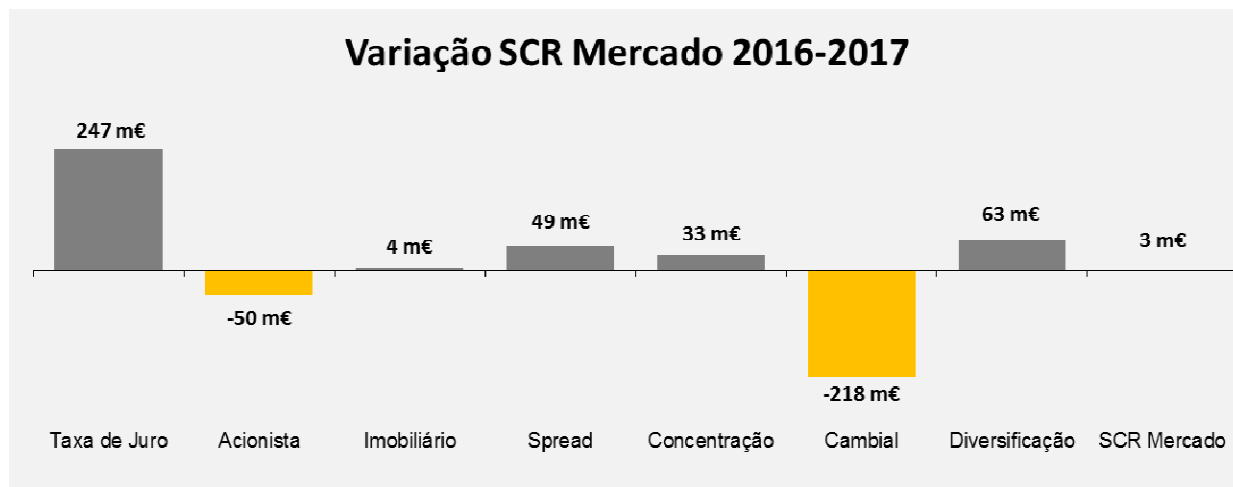


A natureza da atividade exercida pela Companhia justifica a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição aos riscos acionista, imobiliário e cambial.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:



A diferença, de **3 mil de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Como se pode verificar, não ocorreram alterações significativas nos submódulos que compõem este risco.

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II e o cálculo do RORAC esperado.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash flow matching*), o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II e o cálculo do respetivo RORAC esperado.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna para aprovação contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da

execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da sua estratégia de negócio.

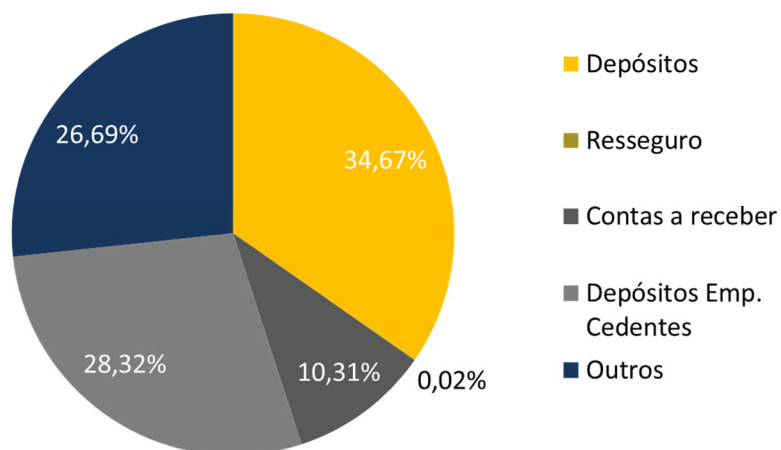
A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respectivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

3.3. Risco de crédito

O módulo de **risco de incumprimento pela contraparte** apresenta o segundo valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela companhia.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

Decomposição do Risco de Crédito



Os requisitos de capital são, maioritariamente, originários do tipo I, resultando essencialmente do montante relativo a “depósitos em cedentes” colocados junto da Fidelidade e da exposição a depósitos em bancos, essencialmente em depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos.

3.4. Risco de liquidez

Tratando-se de um risco gerido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no âmbito da gestão ativo-passivo, onde é considerado como baixo, não se considera que este possa causar algum impacto na solvência da Multicare.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2017, é o seguinte:

	Valor em milhares de euros
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	0

3.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, documenta os controlos existentes que os mitigam.

No sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

3.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos identificados que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais:

3.6.1. Risco de reputação

Além dos processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, o Grupo Fidelidade gere a sua imagem pública, recorrendo, sempre que necessário a notas de imprensa, presença nos meios de comunicação social e publicações de interesse, o que permite gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

A Companhia, considera, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como baixo.

3.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível (processo este, enquadrado num modelo de governação que envolve o Conselho de Administração, Comissão de Investimentos e Comissão Executiva), passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Deste modo, este risco é considerado como baixo.

3.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia, como qualquer outra empresa de seguros a operar em Portugal, pode estar exposta a potenciais eventos de mercado. Não obstante, este risco é classificado como baixo, atendendo ao forte posicionamento que a Companhia tem no mercado segurador português e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade da Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, a forte presença da Companhia no mercado dos seguros de saúde leva a que este risco de concentração esteja mitigado pelo facto de estar inserida no Grupo Fidelidade, beneficiando do alto nível de diversificação que se verifica nos canais mediante os quais opera e dos clientes com quem subscreve os seus contratos.

3.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco, considerado médio, procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeita, realçam-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Concluindo, tendo em conta os pontos abordados anteriormente e a situação específica da Companhia, o risco legal associado à Companhia é considerado baixo.

3.7. Informações adicionais

3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia, com referência ao exercício de 2016, considerou um montante nulo neste ajustamento.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia para determinação deste ajustamento construiu um balanço económico pós-choque com a seguinte sequência:

Fase 1 - Decomposição do requisito de capital de solvência (excluindo o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos) por cada risco com a máxima granularidade dentro da árvore de riscos definida na fórmula-padrão;

Fase 2 – Com base na decomposição acima alocar cada choque (montante afeto ao risco) aos ativos e passivos expostos ao respetivo risco mas com a granularidade suficiente para permitir segregar o impacto nos ativos e passivos que estão a gerar Imposto Diferido Passivo (IDP) no Balanço Económico em ambiente Solvência II, por forma a determinar o valor de redução desse IDP induzido por esses choques.

Para efeitos deste ajustamento a Companhia apenas usou a redução de IDP induzido pelos choques.

Tendo em atenção a proposta da EIOPA à Comissão Europeia relativa a este ajustamento no contexto da revisão do cálculo dos requisitos de capital a efetuar em 2018 a Companhia irá efetuar um cálculo deste ajustamento que incorpore também os impactos nos Imposto Diferido Ativo que se comprove serem recuperáveis pelos resultados fiscais estimados futuros, sustentados num *Business Plan* pós-choque.

3.7.1. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2017, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	Efeito em:		
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	Rácio
Valor das ações -20%	-0,065	+0,007	-0,058
Valor dos imóveis -10%	-0,052	+0,004	-0,048
Spread +100bps	-2,282	-0,012	-2,294
Taxa de juro – aumento de 100 bps	-0,480	+0,762	+0,279
Taxa de juro – diminuição de 50 bps	+0,282	-0,295	-0,014

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
	Diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva

4. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2016.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição.

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁵	Solvência II (ano anterior)
Ativo					
4.1	Total do Ativo	157.815	161.112	-3.297	145.802
Passivo					
4.2	Provisões Técnicas	69.368	82.146	-12.778	62.536
4.3	Outras responsabilidades	12.591	4.916	7.675	14.410
	Total do Passivo	81.959	87.062	-5.103	76.946
Excesso do Ativo sobre o Passivo		75.856	74.050	1.806	68.856

⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁶	Solvência II (ano anterior)
Ativos financeiros	42.457	42.491	-34	39.715
Ativos imobiliários	434	434	0	406
Outros ativos	115.181	117.678	-2.497	106.346
Recuperáveis de resseguro	-257	509	-766	-665
TOTAL	157.815	161.112	-3.297	145.802

Tabela 1 - Comparação da avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

⁶ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	56	0
Ações — cotadas em bolsa	157	351
Ações — não cotadas em bolsa	0	51
Obrigações de dívida pública	36.134	33.833
Obrigações de empresas	6.077	5.480
Títulos de dívida estruturados	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0
Organismos de investimento coletivo	33	0
Derivados	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
TOTAL	42.457	39.715

Tabela 2 - Avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, são usadas as seguintes categorias:

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

No caso de uma ação, corresponde ao preço de fecho do lado comprador no final da sessão de bolsa, utilizando-se o mercado principal como definido pelas normas IFRS (*IFRS Appendix A*), isto é, o mercado com maior liquidez no caso de instrumentos cotados em vários mercados. O critério de definição da bolsa com maior liquidez é determinado confrontando a média dos volumes de venda dos últimos 3 meses nos diversos mercados onde o título está admitido a cotação. Não são considerados nesta avaliação os títulos cotados em mercados sob formas jurídicas diferentes (por ex., ações ordinárias versus *American Depositary Receipt* (ADR) e títulos que cotam noutros mercados em moedas diferentes dos títulos detidos em carteira).

No caso de uma obrigação, corresponde ao preço *bid* obtido no *provider* selecionado. Os critérios de seleção do *provider* têm em consideração a utilização de preços observáveis diretamente na formação do preço e a regularidade das observações, privilegiando-se, por ordem decrescente, o CBBT (*Composite Bloomberg Bond Trade*), o BGN (*Bloomberg Generic*), outras fontes, sujeitas, no entanto, a uma análise de razoabilidade, como por exemplo, a frequência de preços ou, caso não seja possível utilizar nenhum dos anteriores, os preços do BVAL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* superior a 5 e que implicam a utilização de observações diretas. Para ativos não listados, na ausência de *consensus prices* compostos por observações diretas, a valorização será obtida através dos preços reportados através de plataformas de transações OTC, como por exemplo, o TRACE (*Trade Reporting and Compliance Engine*) quando estes preços se encontrarem disponíveis.

No caso de unidades de participação, é utilizado o *Net Asset Value* (NAV) divulgado para o Fundo. O NAV é recolhido prioritariamente junto do regulador relevante (por ex., a CMVM). Nas situações em que o NAV não é registado junto do regulador, é utilizada a informação divulgada pela sociedade gestora ou pelo agente contratado pela sociedade gestora de acordo com os ciclos de divulgação contratados.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*. Esta valorização é construída, na ausência de transações, a partir de ativos similares. Na definição de ativos semelhantes são consideradas emissões, preferencialmente, do mesmo emitente ou, então, de um emitente com uma qualidade creditícia similar para maturidades residuais similares.

O universo de ativos da carteira da Companhia nesta situação, representa essencialmente *private placements*.

AVM – Alternative valuation methods

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Contudo, a Companhia possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- (a) ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- (b) ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- (c) ativos valorizados utilizando-se preços do BVAL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita numa perspetiva de *book value*, com os ajustes necessários para alinhamento com os critérios de Solvência II (por ex.: anulação do *goodwill* e intangíveis não transacionáveis).

A avaliação, considerando as demonstrações financeiras, tem ainda em conta eventuais reservas e/ou ênfases constante na certificação das contas, incorporando também algum facto relevante ocorrido após a data de balanço que seja do conhecimento da Companhia.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁷
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	56	90	-34
Ações — cotadas em bolsa	157	157	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	36.134	36.134	0
Obrigações de empresas	6.077	6.077	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	33	33	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
TOTAL	42.457	42.491	-34

Tabela 3 - Comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

⁷ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	15	4
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Organismos de investimento coletivo	419	402
TOTAL	434	406

Tabela 4 - Avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários da Companhia são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, considerando-se três condições: que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado; que as condições deste permitem uma venda regular; e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

Deste modo a Companhia determina o Valor do Imóvel (i.e. Valor de Mercado), através da aplicação dos seguintes métodos de avaliação:

- a. **Método Comparativo de Mercado:** consiste na avaliação do terreno ou edifício por comparação, ou seja, em função de transações e/ou propostas efetivas de aquisição em relação a terrenos ou edifícios que possuam idênticas características físicas e funcionais, e cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário.

A utilização deste método requer a existência de uma amostra representativa e credível em termos de transações e/ou propostas efetivas de aquisição que não se apresentem desfasadas relativamente ao momento de avaliação (homogeneização da amostra).

- b. **Método de Substituição:** consiste na determinação do valor do edifício através da soma do valor de mercado do terreno e de todos os custos necessários à construção de um edifício de iguais características físicas e funcionais.

Na determinação do valor final do edifício deve ser considerada a taxa de depreciação em função da sua antiguidade, estado de conservação e estimativa de vida útil, bem como as margens de lucro requeridas.

- c. **Método do Rendimento:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva ou previsivelmente libertada, líquida de encargos de conservação e manutenção, e uma taxa de remuneração adequada às suas características e ao nível de risco do investimento, face às condições gerais do mercado imobiliário no momento da avaliação.
- d. **Método de Atualização das Rendas Futuras:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício através do somatório dos *cash-flows* efetiva ou previsivelmente libertados e do seu valor residual no fim do período de investimento previsto ou da sua vida útil, atualizados a uma taxa de mercado para aplicações com perfil de risco semelhante.

A aplicação desta metodologia para efeitos de cálculo do Valor de Mercado, está diretamente relacionada com a análise de investimentos imobiliários, não sendo por isso de aplicação generalizada ao património da Companhia, como o são os métodos anteriormente identificados.

Assim, o Valor de Mercado dos imóveis de serviço próprio ou de rendimento é, na maioria das vezes, calculado pela aplicação de ponderadores ao resultado obtido quer pelo Método Comparativo de Mercado, quer pelo Método do Rendimento, tendo em consideração o regime de constituição predial do imóvel em avaliação.

No caso de terrenos ou edifícios cujo Valor de Mercado se estime ser superior a sete milhões e meio de euros, são realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor.

Quanto às avaliações de ativos pertencentes aos Fundos de Investimento Imobiliários, a valorização destes é efetuada anualmente de acordo com o previsto no Regulamento da CMVM n.º 08/2002 e na Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro. Nestas avaliações, são usados dois peritos registados na CMVM, e independentes, que produzem relatórios com um conjunto de informações e elementos mínimos.

As avaliações de imóveis detidos pela Seguradora, ou suas subsidiárias, são efetuadas no máximo com uma periodicidade bianual. Para além disso, são avaliados sempre que se verificarem alterações

substanciais nas condições do mercado imobiliário ou que se tenham modificado significativamente os pressupostos que estiveram na base da anterior avaliação. No caso de alienações, deverá existir sempre uma avaliação com data não superior a seis meses. Recorre-se igualmente a Peritos Avaliadores registados na CMVM e sempre que o valor do ativo seja superior a 7.500.000,00 €, são solicitadas avaliações a 2 peritos.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁸
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	15	15	0
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	419	419	0
TOTAL	434	434	0

Tabela 5 - Comparação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação para nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

Não foram apuradas diferenças visto todas as classes de ativos imobiliários se encontrarem valorizadas nas demonstrações financeiras ao justo valor.

4.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

⁸ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	1.504	1.506
Excedente de prestações de pensão	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Depósitos em cedentes	73.221	69.574
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	7.553	4.220
Valores a receber a título de operações de resseguro	12.242	6.718
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	793	2.718
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	19.752	21.491
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	116	119
TOTAL	115.181	106.346

Tabela 6 - Avaliação de outros ativos para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁹
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	3.270	-3.270
Ativos intangíveis	0	90	-90
Ativos por impostos diferidos	1.504	641	863
Excedente de prestações de pensão	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Depósitos em cedentes	73.221	73.221	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	7.553	7.553	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	12.242	12.242	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	793	793	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	19.752	19.752	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	116	116	0
TOTAL	115.181	117.678	-2.497

Tabela 7 - Comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

⁹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos da Companhia considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

4.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁰	Solvência II (ano anterior)
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-257	509	-766	-665
TOTAL	-257	509	-766	-665

Tabela 8 - Comparação da avaliação dos recuperáveis de resseguro para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis de sinistros foram obtidos assumindo como base o valor das provisões contabilísticas o qual foi distribuído em *cash-flows* anuais futuros calculados com base no padrão de pagamentos futuro obtido para o seguro direto e resseguro aceite. A estes *cash-flows* foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa de juro referidas nos pontos 4.2.2 e 4.2.3, respetivamente.

A componente de provisão para prémios foi calculada de acordo com o descrito no ponto 4.2.1.

¹⁰ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, enquadra-se na linha de negócio:

- Saúde:
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra detalhada nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹¹	Solvência II (ano anterior)
Saúde – NSLT	69.368	82.146	-12.778	62.536
TOTAL	69.368	82.146	-12.778	62.536

Tabela 9 - Comparação da avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de a Companhia não utilizar simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

4.2.1. Saúde - NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

¹¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas (ano anterior)
Seguros despesas médicas	65.979	3.389	69.368	62.536
Seguros proteção de rendimentos	0	0	0	0
Seguros acidentes trabalho	0	0	0	0
TOTAL	65.979	3.389	69.368	62.536

Tabela 10 - Avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

As provisões técnicas de Saúde NSLT resultam da adição da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.3.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹²
Seguros despesas médicas	69.368	82.146	-12.778
Seguros proteção de rendimentos	0	0	0
Seguros acidentes trabalho	0	0	0
TOTAL	69.368	82.146	-12.778

Tabela 11 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem de:

- Uma política de provisionamento prudente associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem
 - provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito de solvência II;
 - a estimativa de montantes a pagar não descontados.

4.2.2. Taxa de inflação

O Banco de Portugal divulga no boletim económico o índice de preços harmonizados, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa.

O índice de preços harmonizados divulgado em dezembro de 2017 pelo Banco de Portugal tem um horizonte temporal de três anos 2018-2020:

¹² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

	Pesos 2017	Projeções março 2018				BE dezembro 2017			
		2017	2018 ^(a)	2019 ^(a)	2020 ^(a)	2017 ^(a)	2018 ^(a)	2019 ^(a)	2020 ^(a)
Produto interno bruto	100,0	2,7	2,3	1,9	1,7	2,6	2,3	1,9	1,7
Consumo privado	65,0	2,2	2,1	1,9	1,7	2,2	2,1	1,8	1,7
Consumo público	17,6	0,1	0,5	0,4	0,5	0,1	0,6	0,4	0,2
Formação bruta de capital fixo	16,1	9,0	6,5	5,6	5,4	8,3	6,1	5,9	5,4
Procura interna	99,0	2,8	2,7	2,3	2,2	2,7	2,5	2,2	2,1
Exportações	43,1	7,9	7,2	4,8	4,2	7,7	6,5	5,0	4,1
Importações	42,1	7,9	7,7	5,4	5,0	7,5	6,7	5,5	4,8
Contributo para o crescimento do PIB, líquido de importações (em pp) ^(a)									
Procura interna		1,2	1,1	1,1	1,0	1,2	1,2	1,0	1,0
Exportações		1,5	1,2	0,8	0,7	1,5	1,2	0,9	0,7
Emprego ^(a)		3,3	1,9	1,3	0,9	3,1	1,6	1,3	0,9
Taxa de desemprego		8,9	7,3	6,3	5,6	8,9	7,8	6,7	6,1
Balança corrente e de capital (% PIB)		1,4	2,1	2,1	1,9	1,5	2,3	2,2	2,2
Balança de bens e serviços (% PIB)		1,8	1,5	1,6	1,3	1,8	1,6	1,6	1,5
Índice harmonizado de preços no consumidor		1,6	1,2	1,4	1,5	1,6	1,5	1,4	1,6

Fontes: Banco de Portugal e INE. |

Figura 4 - Projeções do banco de Portugal 2018-2020 | Taxa de variação anual, em percentagem

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,5% em 2018, 1,4% em 2019 e 1,6% nos anos subsequentes.

4.2.3. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹³	Solvência II (ano anterior)
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	60	60	0	201
Obrigações a título de prestações de pensão	4	4	0	3
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	1.880	381	1.499	2.288
Derivados	0	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	329	329	0	383
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6.440	264	6.176	884
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	905	905	0	7.867
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	2.973	2.973	0	2.784
TOTAL	12.591	4.916	7.675	14.410

Tabela 12 - Comparação da avaliação de outras responsabilidades para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

¹³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

- Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro aceite, referentes a reembolsos de montantes pagos em sinistros de seguro direto. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nas provisões técnicas Saúde – NSLT, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

4.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto 4.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Por outro lado, para a determinação do justo valor dos seus ativos financeiros para efeitos de solvência, a Companhia classifica-os em diferentes categorias.

Em duas dessas categorias a determinação do justo valor não se baseia em cotações de mercados ativos. São elas a AVM e a AEM:

- **AVM:**
 - Ativos de entidades falidas ou sem valor e não desreconhecidos;
 - Ativos monetários (caixa e depósitos);
 - Obrigações pouco líquidas ou com uma cotação não baseada em transações;
- **AEM** – Participações não cotadas

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Medidas de gestão futuras

Na avaliação, quer de ativos quer de outras responsabilidades, não foram usados pressupostos sobre medidas de gestão futuras.

Na avaliação das provisões técnicas, assume-se que no futuro as políticas de gestão serão mantidas, não se antecipando alterações que possam impactar nos pressupostos das avaliações efetuadas.

4.5.2. Comportamento dos tomadores de seguros

Nas provisões técnicas, são tomadas em consideração taxas médias de anulação de prémios por cancelamento das apólices em vigor, por linha de negócio, com base no comportamento histórico dos tomadores.

5. Gestão do capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2017, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

5.1. Fundos próprios

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- *Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.*

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

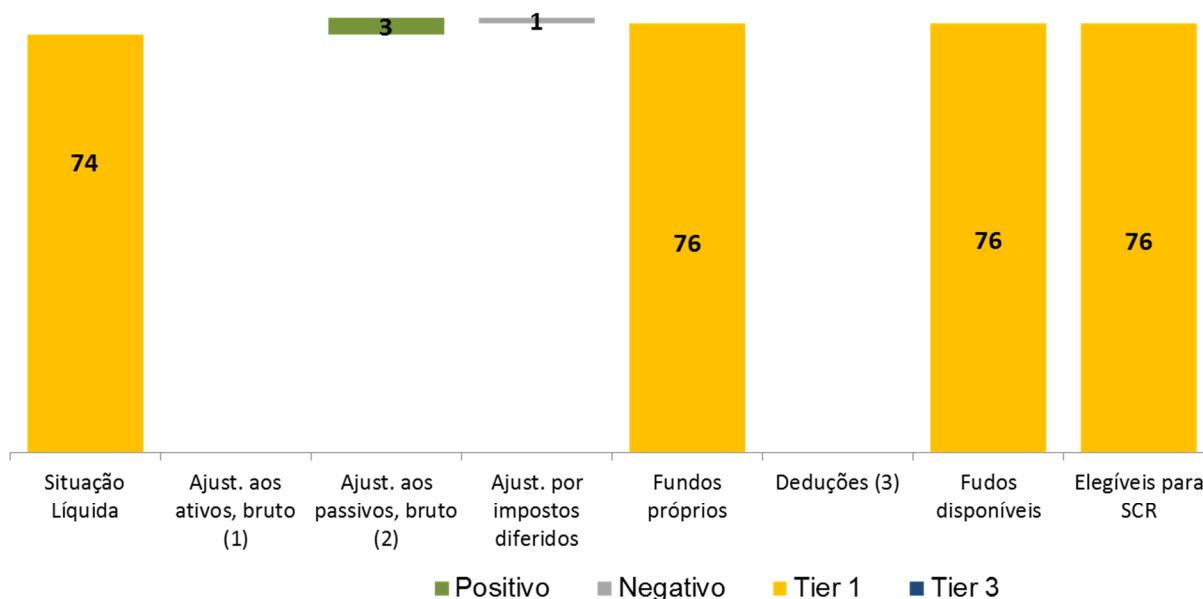
Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁴	Solvência II (ano anterior)
Ativos	157.815	161.112	-3.297	145.802
Provisões Técnicas	69.368	82.146	-12.778	62.536
Outras responsabilidades	12.591	4.916	7.675	14.410
Excedente do ativo sobre o passivo	75.856	74.050	1.806	68.856

Tabela 13 - Comparação da avaliação dos capitais próprios para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):

¹⁴ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
- (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
- (3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

Gráfico 1 – Explicação das diferenças entre os capitais próprios para efeitos de solvência e o seu valor nas demonstrações financeiras

No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31/12/2017 e 31/12/2016:

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante (ano anterior)	Nível (ano anterior)
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	27.000	1	27.000	1
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	13.194	1	13.194	1
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0		0	
	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	
	Fundos excedentários	0		0	

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante (ano anterior)	Nível (ano anterior)
	Ações preferenciais	0		0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	
	Reserva de reconciliação	35.662	1	28.662	1
	Passivos subordinados	0		0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		0	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0		0	
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0		0	
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0		0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	75.856		68.856	
Fundos próprios complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0		0	
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Outros fundos próprios complementares	0		0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0		0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS		75.856		68.856	
	Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0		0	
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO		75.856		68.856	

Tabela 14 - Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios em 31-01-2017 e 31-12-2016

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):



Gráfico 2 – Explicação das principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia entre 31-12-2016 e 31-12-2017

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)
Nível1	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856	75.856	68.856

Tabela 15 – Montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o SCR e o MCR em 31-12-2017 e 31-12-2016

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital (ano anterior)	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura (ano anterior)
SCR	59.921	58.165	126,59%	118,38%
MCR	15.376	14.541	493,33%	473,52%

Tabela 16 – SCR e MCR em 31-12-2017 e 31-12-2016

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31/12/2017 e 31/12/2016, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR (ano anterior)
Risco de mercado	961	959
Risco de incumprimento pela contraparte	15.987	18.750
Risco específico dos seguros de vida	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	47.029	42.995
Risco específico dos seguros não-vida	0	0
Diversificação	-10.363	-11.384
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	53.614	51.320
Risco operacional	7.852	6.845
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-1.545	0
Requisito de Capital de Solvência	59.921	58.165

Tabela 17 – Composição do SCR em 31-12-2017 e 31-12-2016

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo 3.

5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Anexos

Informação quantitativa*

* Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02**Balanço****ATIVOS**

	Valor Solvência II C0010
Goodwill	
Custos de aquisição diferidos	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	1.504
Excedente de prestações de pensão	
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	15
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	42.877
Imóveis (que não para uso próprio)	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	56
Títulos de fundos próprios	157
Ações — cotadas em bolsa	157
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações	42.212
Obrigações de dívida pública	36.134
Obrigações de empresas	6.077
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	452
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	-257
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-257
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-257
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	73.221
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	7.553
Valores a receber a título de operações de resseguro	12.242
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	793
Ações próprias (detidas diretamente)	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	
Caixa e equivalentes de caixa	19.752
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	116
ATIVOS TOTAIS	157.816

	Valor Solvência II C0010
R0010	
R0020	
R0030	0
R0040	1.504
R0050	
R0060	15
R0070	42.877
R0080	
R0090	56
R0100	157
R0110	157
R0120	0
R0130	42.212
R0140	36.134
R0150	6.077
R0160	0
R0170	0
R0180	452
R0190	0
R0200	0
R0210	0
R0220	0
R0230	0
R0240	0
R0250	0
R0260	
R0270	-257
R0280	-257
R0290	0
R0300	-257
R0310	
R0320	
R0330	
R0340	
R0350	73.221
R0360	7.553
R0370	12.242
R0380	793
R0390	
R0400	
R0410	19.752
R0420	116
R0500	157.816

S.02.01.02**Balanço****PASSIVOS**

Provisões técnicas — não-vida

Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Outras provisões técnicas

Passivos contingentes

Provisões que não provisões técnicas

Obrigações a título de prestações de pensão

Depósitos de resseguradores

Passivos por impostos diferidos

Derivados

Dívidas a instituições de crédito

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Passivos subordinados

Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

TOTAL DOS PASSIVOS**EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO**

	Valor Solvência II C0010
R0510	69.368
R0520	0
R0530	
R0540	
R0550	
R0560	69.368
R0570	
R0580	65.979
R0590	3.389
R0600	0
R0610	0
R0620	
R0630	0
R0640	0
R0650	0
R0660	
R0670	0
R0680	
R0690	0
R0700	
R0710	
R0720	
R0730	
R0740	0
R0750	60
R0760	4
R0770	
R0780	1.881
R0790	0
R0800	
R0810	
R0820	329
R0830	6.441
R0840	905
R0850	
R0860	
R0870	
R0880	2.973
R0900	81.961
R1000	75.855

S.19.01.21
Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição	Z0020	1
-----------------------------------	-------	---

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											Exercício em curso	Soma dos exercícios			
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +			C0170	C0180	
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110					
Anteriores	R0100												4	R0100	4	4
N-9	R0160	129.446	27.999	953	118	122	72	55	0	4	0			R0160	0	158.770
N-8	R0170	120.249	34.148	523	-153	405	45	14	4	2				R0170	2	155.237
N-7	R0180	111.530	23.239	-162	314	13	21	2	6					R0180	6	134.963
N-6	R0190	123.962	25.577	-1.171	-387	54	8	68						R0190	68	148.111
N-5	R0200	118.834	32.096	-523	149	61	143							R0200	143	150.760
N-4	R0210	115.558	31.082	711	311	188								R0210	188	147.850
N-3	R0220	120.002	32.750	974	103									R0220	103	153.828
N-2	R0230	123.773	37.071	880										R0230	880	161.724
N-1	R0240	138.038	40.542											R0240	40.542	178.580
N	R0250	162.856												R0250	162.856	162.856
	Total													R0260	204.793	1.552.684

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											Final do exercício		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		C0360	
	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300			
Anteriores	R0100											79	R0100	79
N-9	R0160								30	18			R0160	18
N-8	R0170							30	18				R0170	18
N-7	R0180						32	16					R0180	16
N-6	R0190					58	24						R0190	24
N-5	R0200				118	49							R0200	49
N-4	R0210			195	118								R0210	118
N-3	R0220		341	225									R0220	225
N-2	R0230		824	372									R0230	373
N-1	R0240	41.996	329										R0240	329
N	R0250	46.008											R0250	46.088
	Total												R0260	47.338

S.23.01.01

Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35

Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) R0010
 Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias R0030
 Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua R0040
 Contas subordinadas dos membros de mútuas R0050
 Fundos excedentários R0070
 Ações preferenciais R0090
 Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais R0110
 Reserva de reconciliação R0130
 Passivos subordinados R0140
 Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos R0160
 Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima R0180

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como

Deduções

Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito R0230

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES**Fundos próprios complementares**

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido R0300
 Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante R0320
 Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos R0330
 Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/ R0340
 Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva R0350
 Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro R0360
 parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE
 Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, R0370
 primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE
 Outros fundos próprios complementares R0390

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES**Fundos próprios disponíveis e elegíveis**

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS R0500
 Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM R0510
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS R0540
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM R0550

RCS**RCM**

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS R0620

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM R0640

Reserva de reconciliação

Excedente do ativo sobre o passivo R0700
 Ações próprias (detidas direta e indiretamente) R0710
 Dividendos previsíveis, distribuições e encargos R0720
 Outros elementos dos fundos próprios de base R0730
 Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com R0740
 carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

Reserva de reconciliação**Lucros Esperados**

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida R0770
 Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida R0780
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) R0790

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0010	27.000	27.000		
R0030	13.194	13.194		
R0040				
R0050				
R0070				
R0090				
R0110				
R0130	35.662	35.662		
R0140				
R0160				
R0180				
R0220				
R0230				
R0290	75.856	75.856	0	0
R0300				
R0310				
R0320				
R0330				
R0340				
R0350				
R0360				
R0370				
R0390				

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0400				
R0500	75.856	75.856	0	0
R0510	75.856	75.856	0	0
R0540	75.856	75.856	0	0
R0550	75.856	75.856	0	0
R0580	59.921			
R0600	15.376			
R0620	126,59%			
R0640	493,33%			

C0060

R0700	75.856
R0710	0
R0720	
R0730	40.194
R0740	
R0760	35.662
R0770	
R0780	
R0790	

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
	C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010 961		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020 15.987		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	Nenhum	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040 47.029	Nenhum	
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	Nenhum	
Diversificação	R0060 -10.363		
Risco de ativos intangíveis	R0070		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100 53.614		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

	C0100
Risco operacional	R0130 7.852
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140 0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150 -1.545
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160 0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200 59.921
Acréscimos de capital já decididos	R0210
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220 59.921
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440

S.28.01.01**Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida****Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida**Resultado de RCM_{NL}

	C0010
R0010	15.376

Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
 Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional
 Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
 Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional
 Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional
 Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
 Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional
 Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional
 Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional
 Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional
 Assistência e resseguro proporcional
 Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional
 Resseguro não proporcional de acidentes e doença
 Resseguro não proporcional de acidentes
 Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
 Resseguro não proporcional de danos patrimoniais

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
	C0020	C0030
R0020	66.236	260.920
R0030	0	0
R0040	0	0
R0050	0	0
R0060	0	0
R0070	0	0
R0080	0	0
R0090	0	0
R0100	0	0
R0110	0	0
R0120	0	0
R0130	0	0
R0140		
R0150		
R0160		
R0170		

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

	C0070
R0300	15.376
R0310	59.920
R0320	26.964
R0330	14.980
R0340	15.376
R0350	2.500
	C0070
R0400	15.376

Requisito de Capital Mínimo

Certificação pelo revisor oficial de contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos

fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 12 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”),

as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a

situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 7 de maio de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM nº 20170841

Certificação pelo atuário responsável

MULTICARE – SEGUROS DE SAÚDE, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2017

Lisboa, 3 de maio de 2018

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Multicare – Seguros de Saúde, S.A a 31 de dezembro de 2017.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Total	-

Não Vida

Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Total	-

Saúde SLT

Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Total	-

Saúde NSLT

Melhor Estimativa	65.978.609
Margem de Risco	3.388.577
Total	69.367.186

Total Provisões Técnicas	69.367.186
---------------------------------	-------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-
Não Vida	-
Saúde SLT	-
Saúde NSLT	-257.210
Total Montantes Recuperáveis	-257.210

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	-
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	47.028.853	47.028.853

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-
--	---

U: Euros

Total dos fundos próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	59.920.913
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	15.376.325

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	127%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	493%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	75.855.631
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	75.855.631

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	75.855.631
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	75.855.631

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 3 de maio de 2018

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director